



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 - Centro

São Jorge do Ivaí - Paraná

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2016

REGISTRO DE PREÇOS

1. PREÂMBULO

1.1. **O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR**, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.649/0001-04, sediado à Praça Santa Cruz, nº 249, Bairro Centro, São Jorge do Ivaí-PR, por intermédio dos pregoeiros, designados pelo Decreto nº 139/2014, de 02/12/2015 e devidamente autorizado por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito, **ANDRÉ LUÍS BOVO**, em conformidade com o disposto na Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06, Lei Estadual nº 15.608/07, Decreto Municipal nº 131/2010, e legislação complementar aplicável, torna pública a realização de licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, **nº 54/2016**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto a formação de **REGISTRO DE PREÇOS visando eventuais aquisições medicamentos e material de consumo hospitalar para atender as demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições e especificações constantes do presente Edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência.**

1.2. São pregoeiros deste Município, **WELBER ROBERTO MINELI** e **ROSA VANIA INSERILO**, ambos designados pelo DECRETO nº 143/2014, de 22/12/2014.

1.3. O recebimento dos Envelopes 1 e 2, contendo as propostas de preços e a documentação habilitatória, **dar-se-á até às 08:30 (oito horas e trinta minutos), do dia 27/12/2016**, na Diretoria de Licitações e Compras do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, localizada no 1º andar do Edifício Anexo, no endereço acima indicado.

1.4. Após o encerramento do prazo para a protocolização da proposta de preços e da habilitação, não será aceita solicitação de expedição ou entrega de documentos para substituição.

DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DO CERTAME	27 de dezembro de 2016 – ÀS 09:00 horas.
LOCAL	Sala de Licitações, localizada no edifício anexo ao Paço Municipal (endereço no preâmbulo).
DATA DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 01 E 02	Até às 08:30 horas do dia 27 de dezembro de 2016, mediante protocolo emitido pelo sistema, na Sala de Licitações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 - Centro

São Jorge do Ivaí - Paraná

2. OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto a formação de REGISTRO DE PREÇOS visando eventuais aquisições medicamentos e material de consumo hospitalar para atender as demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência (Anexo I do presente Edital).

3. PREÇO MÁXIMO

3.1. O PREÇO MÁXIMO por item da futura contratação resta estabelecido conforme planilha que segue:

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	ACEBROFILINA 50MG/5ML XPE ADULTO	FRCO	250	6,29	1.572,50
2	ACEBROFILINA 5MG/ML XPE PEDIÁTRICO	FRCO	250	4,88	1.220,00
3	ACETATO DE RETINOL + COLECALCIFEROL GTS	UN	100	9,31	931,00
4	ACETILCISTEINA 200MG/5GR	SACH	3.000	0,92	2.760,00
5	ACETILCISTEINA 600MG/5GR	SACH	3.000	1,26	3.780,00
6	ACICLOVIR 5% CREMER	UN	200	4,58	916,00
7	ÁCIDO ACETIL SALICÍLICO 100MG	UN	20.000	0,03	600,00
8	ACIDO ACETIL SALICILICO TAMPONADO 100 MG	CPR	10.000	0,60	6.000,00
9	ACIDO MUCOPOLISSACARIDO+POLISSULFURICO 300 GEL TOP	UN	100	11,25	1.125,00
10	ACIDO TRANEXANICO 250MG/5ML	AMP	100	2,15	215,00
11	ACIDO VALPROICO 250MG	CPR	2.000	0,81	1.620,00
12	ACIDO VALPROICO 500MG	CPR	2.000	1,23	2.460,00
13	ADRENALINA 1ML	AMP	100	4,31	431,00
14	ÁGUA DESTILADA 10ML	AMP	12.000	0,19	2.280,00
15	ALPRAZOLAN 2MG	CPR	4.000	0,24	960,00
16	ALPRAZOLAM 0,5MG	CPR	480	0,14	67,20
17	AMANTADINA 100MG	CPR	1.000	0,77	770,00
18	AMBROXOL XAROPE - ADULTO	UN	1.000	2,66	2.660,00
19	AMBROXOL XAROPE - PEDIATRICO	UN	1.000	2,60	2.600,00
20	AMILORIDA + HIDROCLORTIAZIDA 25/2,5MG	UN	2.000	0,13	260,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 - Centro

São Jorge do Ivaí - Paraná

21	AMILORIDA + HIDROCLORTIAZIDA 5/50MG	UN	2.000	0,21	420,00
22	AMINOFILINA 100MG	CPR	2.000	0,09	180,00
23	AMINOFILINA 24MG/ML	AMP	50	1,02	51,00
24	AMIODARONA 200 MG	CPR	5.000	0,50	2.500,00
25	AMIODARONA 50MG/ML	AMP	50	2,30	115,00
26	AMITRIPTILINA 25 MG	CPR	5.000	0,10	500,00
27	ARIPRAZOL 15 MG (ARISTAB)	CPR	450	19,49	8.770,50
28	ATENSINA 0,150MG	CPR	450	0,28	126,00
29	ATORVASTATINA 80 MG	CPR	980	2,13	2.087,40
30	BENICAR HCT 20/12,5MG C/30	CPR	450	1,75	787,50
31	ANLODIPINO 5 MG	CPR	20.000	0,06	1.200,00
32	ASPARTATO DE ORNITINA 3GR (HEPAMERZ)	SACH	2.000	9,58	19.160,00
33	ATENOLOL 50 MG	CPR	15.000	0,07	1.050,00
34	ATENOLOL+CLORTALIDONA 100/25MG	CPR	3.000	0,48	1.440,00
35	ATENOLOL+CLORTALIDONA 50/12,5MG	CPR	3.000	0,32	960,00
36	ATENSINA 0,2MG	CPR	990	0,28	277,20
37	ATORVASTATINA 10MG	CPR	1.000	0,62	620,00
38	ATORVASTATINA 20MG	CPR	5.000	0,55	2.750,00
39	ATROPINA 0,25MG/ML	AMP	100	0,46	46,00
40	AZATIOPRINA 50MG	UN	500	3,02	1.510,00
41	BECLOMETASONA 0,400MG/ML - FLACONETE (CLENIL A)	UN	1.000	5,84	5.840,00
42	BETAISTINA 16MG	CPR	2.000	0,38	760,00
43	BETAISTINA 24MG	CPR	2.000	0,43	860,00
44	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% 10ML	AMP	100	0,53	53,00
45	BIMAPROSTA 0,03% + TIMOLOL 0,5% (GANFORT - ETICO)	FRCO	150	100,72	15.108,00
46	BIMATOPROSTA 0,01% SOL. OFTALMICA	FRCO	50	62,72	3.136,00
47	BIPERIDENO 2MG	CPR	2.000	0,31	620,00
48	BISACODIL	CPR	1.000	0,25	250,00
49	BRIMONIDINA TARTARATO 0,1% (ALPHAGAN Z - ETICO)	UN	200	43,04	8.608,00
50	BRISOLAMIDA 10MG/ML + MALEATO TIMOLOL	UN	24	70,10	1.682,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 - Centro

São Jorge do Ivaí - Paraná

	6,8MG/ML (AZORGA)				
51	BROM. N-BUTILESCOPOLAMINA + DIPIRONA 20ML GOTAS	UN	2.000	12,26	24.520,00
52	BROMAZEPAN 3MG	CPR	5.000	0,13	650,00
53	BROMAZEPAN 6MG	CPR	5.000	0,14	700,00
54	BROMETO DE IPATROPIO 0,25MG/ML 20ML	FRCO	200	1,10	220,00
55	BROMIDRATO DE FENOTEROL + BROMETO DE IPRATROPIO 0,1/0,04MG (ÉTICO - DUOVENT N)	FRCO	20	14,00	280,00
56	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5MG/ML	FRCO	500	3,50	1.750,00
57	BROMOPRIDA 10MG	CPR	1.000	0,22	220,00
58	BROMOPRIDA 4MG/ML GOTAS	UN	1.000	1,30	1.300,00
59	BROMOPRIDA 5MG/2ML	INJ	500	1,12	560,00
60	BUPROPIONA 150MG	CPR	2.000	0,64	1.280,00
61	BUTILBROMETO ESCOPOLAMINA 4MG + DIPIRONA 500MG/5MG	AMP	500	2,00	1.000,00
62	CANDESARTANA CILEXETILA + HCT 16/12,5MG (ATACAND HCT)	CPR	900	1,36	1.224,00
63	CAPTOPRIL 25 MG	CPR	3.000	0,04	120,00
64	CARBAMAZEPINA 20 MG/ML SUSPENSÃO ORAL	FRCO	200	8,26	1.652,00
65	CARBAMAZEPINA 400MG	CPR	2.000	0,21	420,00
66	CARBONATO DE LÍTIO 450MG (CARBOLITUM CR 450MG)	CPR	1.200	1,54	1.848,00
67	CARDIZEM SR 90MG (DILTIAZEN)	UN	450	1,82	819,00
68	CARVEDILOL 12,5MG	UN	2.000	0,24	480,00
69	CARVEDILOL 3,125MG	UN	2.000	0,16	320,00
70	CARVEDILOL 6,25MG	UN	2.000	0,20	400,00
71	CEFALOTINA SÓDICA 1G/FR	AMP	300	3,00	900,00
72	CEFTRIAXONA 1G EV	AMP	600	2,80	1.680,00
73	CETOCONAZOL 200MG	CPR	2.000	0,23	460,00
74	CETOCONAZOL CREME	PT	100	1,82	182,00
75	CETOPROFENO 100MG 2ML IM	UN	400	1,75	700,00
76	CETOPROFENO 100MG EV	AMP	500	3,50	1.750,00
77	CETOTIFENO FUMARATO 1MG/5ML	UN	100	15,40	1.540,00
78	CILOSTAZOL 100MG	CPR	2.000	0,83	1.660,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 - Centro

São Jorge do Ivaí - Paraná

79	CILOSTAZOL 50 MG	CPR	1.000	0,42	420,00
80	CIMETIDINA 150MG/ML	AMP	200	0,91	182,00
81	CIMICIFUGA RACEMOSA 20MG DE EXTRATO SECO (APLAUSE)	CPR	990	2,91	2.880,90
82	CINARIZINA 25MG	CPR	20.000	0,24	4.800,00
83	CINARIZINA 75MG	CPR	5.000	0,34	1.700,00
84	CIPROFIBRATO 100MG	CPR	5.000	0,94	4.700,00
85	CITALOPRAM 20MG	CPR	3.000	0,29	870,00
86	CLOBAZAM 20MG	UN	2.000	0,72	1.440,00
87	CLOMIPRAMINA 25MG	CPR	2.000	0,07	140,00
88	CLONAZEPAN 2MG	CPR	10.000	0,15	1.500,00
89	CLOPIDOGREL 75MG	UN	7.000	1,12	7.840,00
90	CLORANFENICOL 1GR/FR AMPOLA	AMP	50	2,68	134,00
91	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% 10ML	AMP	400	0,27	108,00
92	CLORETO DE POTÁSSIO 315MG (ÉTICO - SLOW K)	CPR	1.000	0,59	590,00
93	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 10ML	UN	400	0,22	88,00
94	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO NASAL	FRCO	500	6,86	3.430,00
95	CASTANHA DA INDIA 310MG	CPR	400	0,27	108,00
96	CLORIDRATO DE BAMIFILINA 300MG	DRG	1.080	1,44	1.555,20
97	CLORIDRATO DE DORZOLAMIDA 2% SOL. OFTÁLMICA (OCUPRESS - ÉTICO)	FRCO	100	66,95	6.695,00
98	CLORIDRATO DE DULOXETINA 30MG (ÉTICO - CYMBALTA)	CPR	1.440	2,95	4.248,00
99	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10MG/ML	INJ	100	1,22	122,00
100	CLORIDRATO DE MEMANTINA 10 MG	CPR	500	0,88	440,00
101	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 10MG	CPR	10.000	1,19	11.900,00
102	BANBEC XAROPE	FRCO	30	34,72	1.041,60
103	CLORPROMAZINA 50MG/ML 5ML	AMP	50	1,20	60,00
104	CLORPROMAZINA GOTAS 4%	FRCO	300	7,42	2.226,00
105	CLORTALIDONA 25MG	CPR	1.000	0,17	170,00
106	CLORTALIDONA 50MG	UN	1.000	0,23	230,00
107	CLOSTEBOL + NEOMICINA (5/5MG) 30G	UN	30	28,14	844,20
108	CLOXAZOLAN 2MG	CPR	1.000	1,15	1.150,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 - Centro

São Jorge do Ivaí - Paraná

109	CODEINA 30 MG	CPR	20.000	1,36	27.200,00
110	COLÁGENO HIDROLIZADO SACHE (ÉTICA - MOTILEX)	CPR	500	4,56	2.280,00
111	COLCHICINA 0,5MG	CPR	2.000	0,42	840,00
112	COLECALCIFEROL 5.600 UI/ML GOTAS	FRCO	100	45,72	4.572,00
113	COLICALCIFEROL 1000UI	CPR	50	1,18	59,00
114	COLIRIO ANESTESICO SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRCO	30	8,95	268,50
115	COMPLEXO B 2ML	AMP	400	1,01	404,00
116	COMPLEXO B DRÁGEA	CPR	15.000	0,12	1.800,00
117	CURATIVO HIDROCOLOIDE 10X10	UN	100	19,00	1.900,00
118	CURATIVO HIDROCOLOIDE 15X15	UN	100	50,00	5.000,00
119	CURATIVO ABSORVENTE ADESIVO HIPOALERGICO NA COR BEGE TAMANHO DE 2,5 M X 2,5 CM(REF.:STOPPER CX COM 500 UNID)	UN	50	19,50	975,00
120	CUMARINA+ TROXERRUTINA 15/90MG	CPR	8.000	1,44	11.520,00
121	DESLANOSÍDEO 2ML	UN	50	1,37	68,50
122	DEXAMETASONA + CIANOCOBALAMINA + PIRIDOXINA + TIAMINA - CX COM 3 AMPOLA	CX	2.000	12,98	25.960,00
123	DEXAMETASONA 1MG/ML SOL. OFTÁLMICA	UN	100	5,92	592,00
124	DEXAMETASONA 4MG/ML	FRCO	300	1,05	315,00
125	DEXAMETASONA ELIXIR 0,1MG/ML	FRCO	150	3,91	586,50
126	DIAZEPAM 05 MG/2ML	AMP	300	0,88	264,00
127	DICLOFENACO DIETILAMONIO EMULGEL	TB	50	3,89	194,50
128	DICLOFENACO SÓDIO 25MG/ML	AMP	2.000	0,63	1.260,00
129	DIENOGESTE 2MG (ALLURENE 2MG)	UN	500	4,00	2.000,00
130	DIGOXINA 0,25MG	UN	5.000	0,10	500,00
131	DILCOFENACO POTÁSSIO 50MG	UN	5.000	0,11	550,00
132	DIMENIDRATO + GLICOSE + FRUTOSE EV	UN	600	2,86	1.716,00
133	DIMENIDRATO+PIRIDOXINA IM	AMP	100	1,54	154,00
134	DIMETICONA 40MG	CPR	3.000	0,16	480,00
135	DIMETICONA GOTAS	FRCO	1.000	1,30	1.300,00
136	DIOSMINA + HESPERIDINA 450/50MG	CPR	10.000	0,69	6.900,00
137	DIPIRONA 500MG	CPR	10.000	0,13	1.300,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 - Centro

São Jorge do Ivaí - Paraná

138	DIPIRONA GOTAS	UN	3.000	0,95	2.850,00
139	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA+FOSF. DISSÓDICO DE BETAMETASONA	INJ	600	6,80	4.080,00
140	DISFOR C/ 30 SACHES	CX	15	159,45	2.391,75
141	DIVALPROATO DE SÓDIO 250 MG ER (DEPAKOTE)	CPR	1.800	1,48	2.664,00
142	DIVALPROATO DE SÓDIO 500 MG ER (DEPAKOTE)	CPR	1.800	2,98	5.364,00
143	DIVALPROATO DE SÓDIO 250MG (DEPAKOTE)	UN	1.800	1,47	2.646,00
144	DONAREM RETARD 150 MG CPR	CPR	480	3,79	1.819,20
145	DOMPERIDONA 10MG	CPR	1.000	0,18	180,00
146	CITRATO DE METOPROLOL 50MG	CPR	50	1,68	84,00
147	DOXAZOSINA 2MG	CPR	5.000	0,21	1.050,00
148	DOXAZOSINA 4MG	CPR	5.000	1,89	9.450,00
149	OXALATO DE ESCITALOPRAM 15MG	CPR	4.000	1,72	6.880,00
150	ENALAPRIL 10 MG	CPR	10.000	0,08	800,00
151	ENALAPRIL 20 MG	CPR	10.000	0,10	1.000,00
152	ENOXAPARINA SÓDICA 20MG/0,2ML	AMP	2.000	13,02	26.040,00
153	ENOXAPARINA SÓDICA 40MG/0,4ML	AMP	1.000	19,60	19.600,00
154	EPITESAN POMADA OFTÁLMICA	TB	20	12,19	243,80
155	ESOMEPRAZOL MAGNÉSIO TRI-HIDRATADO 40 MG	CPR	2.000	2,90	5.800,00
156	ESPIRONOLACTONA 25MG	CPR	2.000	0,24	480,00
157	ESPIRONOLACTONA 50MG + HIDROCLORITIAZIDA 50MG	CPR	1.000	1,29	1.290,00
158	ESTRADIOL 1MG	UN	5.000	1,60	8.000,00
159	ESTRADIOL 1MG GEL	UN	500	2,94	1.470,00
160	ESTROGENOS CONJUGADOS 0,625MG	CPR	3.000	1,34	4.020,00
161	ETOSSUXIMIDA 50MG/ML XPE (ETOXIN)	FRCO	30	48,06	1.441,80
162	EZETIMIBA + SINVASTATINA 10/20MG (VYTORIN 10/20MG)	UN	500	1,81	905,00
163	FENITOINA 100MG	CPR	4.000	0,38	1.520,00
164	FENITOINA 50MG/ML	AMP	50	2,66	133,00
165	FENOBARBITAL 100MG/ML 2ML	AMP	50	0,22	11,00
166	FISIOGEL A.I. HIPOALERGÊNICO	FRCO	15	128,80	1.932,00
167	FLEET ENEMA	UN	100	6,86	686,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 - Centro

São Jorge do Ivaí - Paraná

168	FLUNITRAZEPAN 1MG (ROHIPNOL 1MG)	UN	500	0,69	345,00
169	FLUOXETINA 20 MG	CPR	5.000	0,11	550,00
170	FORASEQ 400/12MCG (BUDESONIDA + FORMOTEROL)	UN	50	1,82	91,00
171	FOSFATO DE SITAGLIPTINA + METFORMINA 50/850MG (JANUMET)	CPR	2.688	3,84	10.321,92
172	FUMARATO DE QUETIAPINA 25MG	CPR	10.000	0,53	5.300,00
173	FUROSEMIDA 10MG/ML	AMP	100	0,77	77,00
174	FUROSEMIDA 40MG	UN	5.000	0,06	300,00
175	GABAPENTINA 300 MG	CPR	10.000	0,74	7.400,00
176	GALVUS 50 MG	CPR	1.200	3,51	4.212,00
177	GALVUS MET 50/1000MG (VILDAGLIPTINA + METFORMINA)	UN	4.032	3,51	14.152,32
178	GALVUS MET 50/850MG (VILDAGLIPTINA + METFORMINA)	UN	3.024	3,51	10.614,24
179	GENTAMICINA 40MG/1ML	AMP	200	0,92	184,00
180	GENTAMICINA 80MG/2ML	AMP	200	1,08	216,00
181	GESTODENO 75MCG+ETINILESTRADIOL 30MCG	CPR	1.000	1,12	1.120,00
182	GLIBENCLAMIDA 5 MG	CPR	10.000	0,06	600,00
183	GLICAZIDA 30MG (DIAMICRON)	UN	2.000	0,56	1.120,00
184	GLICAZIDA MR 60MG (DIAMICRON MR)	UN	3.000	2,10	6.300,00
185	GLICOSE 25%/10ML	AMP	500	0,25	125,00
186	GLIMEPIRIDA 2MG	CPR	4.000	0,32	1.280,00
187	GLIMEPIRIDA 4MG	CPR	4.000	0,33	1.320,00
188	GLICONATO DE CÁLCIO 10%	AMP	50	2,20	110,00
189	HALOPERIDOL 5MG/ML 1ML	AMP	12	1,15	13,80
190	HEMIFUMARATO DE ALISQUERENO 150 MG (RASILEZ)	CPR	1.000	4,26	4.260,00
191	HEMIFUMARATO DE ALISQUIRENO + HIDROCLORTIAZIDA 300/12,5MG (RASILEZ HCT)	UN	1.000	5,68	5.680,00
192	HEPARINA SÓDICA 5000UI/0,25ML	AMP	100	4,62	462,00
193	HIDRALAZINA 20MG/ML	AMP	20	6,72	134,40
194	HIDRALAZINA 25 MG	DRG	1.000	0,32	320,00
195	HIDROCLORTIAZIDA 25 MG	CPR	50.000	0,05	2.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 - Centro

São Jorge do Ivaí - Paraná

196	HIDROCORTISONA 500MG/FR	AMP	300	8,00	2.400,00
197	HIDROXICLOROQUINA 400MG	CPR	1.200	2,52	3.024,00
198	HIDROXIDO DE ALUMÍNIO + MAGNÉSIO SUSPENSÃO ORAL	UN	200	3,98	796,00
199	IMIPRAMINA 25MG	CPR	3.000	0,42	1.260,00
200	INSULINA HUMANA NPH 100 U.I./ML	FRCO	200	29,90	5.980,00
201	INSULINA HUMANA REGULAR 100 U.I./ML	FRCO	50	29,90	1.495,00
202	INSULINA HUMALOG 100U/ML-3ML	UN	40	41,02	1.640,80
203	INSULINA LANTUSSOLOSTAR(GLARGINA)100U/ML-3ML	UN	40	122,00	4.880,00
204	LACOSAMIDA 100MG(VIMPAT)	CPR	392	7,47	2.928,24
205	LACTIPAN 100MG	UN	1.000	1,25	1.250,00
206	LACTIPAN 200MG	UN	1.000	2,64	2.640,00
207	LACTULOSE 667MG/ML	FRCO	50	10,36	518,00
208	LATANOPROSTA 0,05MG/ML COLÍRIO 2,5ML	UN	20	60,82	1.216,40
209	LEVODOPA+BENZERAZIDE 100/25MG	CPR	1.000	1,37	1.370,00
210	LEVODOPA+BENZERAZIDE 200/50MG	CPR	2.000	2,74	5.480,00
211	LEVOMEPROMAZINA 100MG	UN	3.000	1,04	3.120,00
212	LEVOMEPROMAZINA 25MG	CPR	5.000	0,48	2.400,00
213	LEVOMEPROMAZINA 4% GOTAS	UN	100	12,78	1.278,00
214	LEVONOGESTREL 0,15MG + ETINILESTRADIOL 0,03MG	UN	1.000	0,17	170,00
215	LIDOCAÍNA S/V 20ML	FRCO	200	2,66	532,00
216	LINAGLIPTINA 5MG (TRAYENTA 5MG)	UN	3.000	7,04	21.120,00
217	LINCOMICINA 300MG 1ML	AMP	50	11,20	560,00
218	LINCOMICINA 600 MG / 2ML	AMP	50	3,60	180,00
219	LORAZEPAM 2 MG	CPR	1.000	0,16	160,00
220	LOSARTAN POTASSICA 50 MG	CPR	50.000	0,08	4.000,00
221	LOSARTANA POTASSICA 50 MG+HIDROCLORTIAZIDA 12,5 MG-CPR.REVESTIDO	CPR	1.040	0,41	426,40
222	MANDIPINO 10 MG	CPR	1.500	4,31	6.465,00
223	MELOXICAM 15 MG	CPR	4.000	0,17	680,00
224	METADONA 10MG	UN	500	1,47	735,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 - Centro

São Jorge do Ivaí - Paraná

225	METFORMINA 500MG	UN	5.000	0,11	550,00
226	METFORMINA 850 MG	CPR	10.000	0,12	1.200,00
227	METILDOPA 250 MG	CPR	10.000	0,32	3.200,00
228	METOCLOPRAMIDA	INJ	500	0,46	230,00
229	METROTEXATO SODICO 2,5 MG	CPR	500	1,08	540,00
230	MICARDIS 80 MG (TELMISARTANA)	CPR	392	5,03	1.971,76
231	MIDAZOLAN 15 MG	CPR	1.200	1,02	1.224,00
232	MIDAZOLAN 15 MG/3ML	AMP	100	1,37	137,00
233	MIRTAZAPINA 15MG	UN	500	2,88	1.440,00
234	MIRTAZAPINA 30 MG	CPR	500	3,53	1.765,00
235	MORFINA 1 MG/ML 2ML	AMP	50	5,18	259,00
236	MORFINA 10MG	CPR	1.000	0,70	700,00
237	NAPRIX A 5/5MG (ramipril+ besilatoanlodipina)	CPR	360	1,67	601,20
238	NEBIVOLOL 5MG (NEBILET 5MG)	UN	2.000	1,41	2.820,00
239	NIFEDIPINO 10MG RETARD	CPR	1.200	0,76	912,00
240	NIFEDIPINO 20MG (ADALAT - ÉTICO)	CPR	600	0,22	132,00
241	NIMESULIDE 100 MG	CPR	60.000	0,13	7.800,00
242	NIMODIPINA 30 MG	CPR	3.000	0,31	930,00
243	NITRAZEPAN 5MG	CPR	2.000	0,25	500,00
244	NITRENDIPINO 10MG	CPR	2.010	0,56	1.125,60
245	OLMESARTANA + ANLODIPINO 20/5MG (ÉTICO - OLMETEC ANLO)	CPR	1.200	1,93	2.316,00
246	OSTEOBAN 150MG C/1	UN	15	116,79	1.751,85
247	OXCARBAZEPINA 300MG	CPR	1.200	0,64	768,00
248	OXCARBAZEPINA 60 MG/ML	FRCO	50	21,60	1.080,00
249	OXCARBAZEPINA 600MG	CPR	3.000	1,57	4.710,00
250	OXIDO DE ZINCO + ASSOCIAÇÕES TOPICO	UN	2.000	4,76	9.520,00
251	PANTOPRAZOL 40MG	CPR	4.000	0,69	2.760,00
252	PAMOATO DE IMIPRAMINA 75 MG (TOFRANIL PAMOATO)	CAP	600	1,88	1.128,00
253	PAROXETINA 20MG	CPR	7.000	0,52	3.640,00
254	PENTOXIFILINA 20MG/5ML	AMP	200	1,72	344,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 - Centro

São Jorge do Ivaí - Paraná

255	PENTOXIFILINA 400MG	CPR	5.000	0,77	3.850,00
256	PERICIAZINA 40MG/ML	UN	50	17,54	877,00
257	PERMANGANATO DE POTÁSSIO 100MG	CPR	1.500	0,10	150,00
258	PETIDINA 50MG/ML	AMP	50	2,03	101,50
259	GALVUS 50MG	UN	1.344	3,65	4.905,60
260	PRAMIPEXOL 0,25MG	CPR	4.000	0,80	3.200,00
261	PREGABALINA 75MG	CPR	2.000	1,47	2.940,00
262	PROMETAZINA 25MG	UN	10.000	0,18	1.800,00
263	PROMETAZINA 25MG/2ML	AMP	150	1,68	252,00
264	PROPANOLOL 40MG	UN	6.000	0,05	300,00
265	PROPATILNITRATO 10MG (SUSTRATE)	CPR	1.000	0,49	490,00
266	RANELATO DE ESTRONCIO 2G (PROTOS 2G)	SC	2.000	6,02	12.040,00
267	RAMIPRIL 5 MG CPR	CPR	600	1,03	618,00
268	RANITIDINA 150MG/ML	AMP	200	0,75	150,00
269	REPELENTE DE INSETOS - TÓPICO - LOÇÃO - FRASCO COM 200 ML, CUJA COMPOSIÇÃO APRESENTE BASE DE N,N-DIETIL-META-TOLUAMIDA (DEET) OU QUE APRESENTE A SUBSTÂNCIA REPELENTE HYDROXYETHYL ISOBUTYL PIPERIDINE CARBOXYLATE (ICARIDIN OU PICARIDIN).	UN	2.000	22,00	44.000,00
270	RESIDRONATO SÓDICO 150MG (ÉTICO - ACTONEL)	CPR	20	140,53	2.810,60
271	RISEDONATO SODICO 35MG	CPR	200	11,52	2.304,00
272	RISPERIDONA 1MG	CPR	10.000	0,38	3.800,00
273	RISPERIDONA 2MG	CPR	10.000	0,42	4.200,00
274	RISPERIDONA GOTAS	UN	50	19,46	973,00
275	ROSUVASTATINA 10 MG	CPR	5.000	0,92	4.600,00
276	ROSUVASTATINA 20MG	UN	5.000	1,58	7.900,00
277	SACARATO HIDROXIDO FERRICO 20MG/ML	AMP	300	12,25	3.675,00
278	SALBUTAMOL 100 MCG AEROSOL	FRCO	100	11,06	1.106,00
279	SERTRALINA 100MG	CPR	3.000	1,86	5.580,00
280	SERTRALINA 50MG	CPR	5.000	0,56	2.800,00
281	SINVASTATINA 20MG	CPR	10.000	0,14	1.400,00
282	SPIRIVA RESPINAT (BROMETO DE TIOTRÓPIO)	UN	100	300,10	30.010,00
283	SULFATO DE GLUCOSAMINA 1,5G + SULFATO DE	SACH	9.000	5,33	47.970,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 - Centro

São Jorge do Ivaí - Paraná

	CONDROITINA 1,2G				
284	SULFATO DE GLUCOSAMINA 1,5G SACHE	SACH	2.100	2,24	4.704,00
285	SULFATO DE NEOMICINA + BACITRACINA 15G	UN	1.000	1,70	1.700,00
286	SYSTANE UL (LUBRIFICANTE OFTÁLMICO)	UN	12	40,35	484,20
287	ZOLPIDEM 10MG	CPR	600	1,72	1.032,00
288	TANSULOSINA CLORIDRATO 0,4MG	CPR	4.500	2,31	10.395,00
289	TELMISARTANA + HIDROCLORTIAZIDA 40/12,5MG	CPR	1.000	4,45	4.450,00
290	TERBUTALINA 0,5MG/1ML	AMP	50	2,03	101,50
291	TIBOLONA 2,5MG	UN	2.000	0,67	1.340,00
292	TICLOPIDINA 250MG	CPR	2.000	0,71	1.420,00
293	TIORIDAZINA 100MG	CPR	1.200	0,91	1.092,00
294	TIORIDAZINA 200MG RET	CPR	1.200	3,36	4.032,00
295	TIORIDAZINA 25MG	CPR	1.200	0,84	1.008,00
296	TIORIDAZINA 50 MG	CPR	1.200	1,01	1.212,00
297	TOMIRAMATO 50MG	UN	3.000	0,36	1.080,00
298	TOPIRAMATO 100MG	UN	3.000	1,75	5.250,00
299	TOPIRAMATO 25MG	CPR	1.000	0,52	520,00
300	TRAMADOL 37,5MG + PARACETAMOL 325MG (ULTRASET)	CPR	2.000	2,21	4.420,00
301	TRAMADOL 50MG	CPR	3.000	0,18	540,00
302	CLORIDRATO DE PETIDINA 50MG/ML 2 ML	AMP	500	0,96	480,00
303	TRAVAPROSTA 0,04MG/ML	UN	50	23,00	1.150,00
304	TRIMETAZIDINA 35MG (ÉTICO - VASTAREL)	CPR	1.000	2,16	2.160,00
305	THIOCTACID HR 600MG	UN	900	4,38	3.942,00
306	VALSARTANA + ANLODIPINO 160MG/5MG	CPR	2.000	1,40	2.800,00
307	VALSARTANA + HIDROCLORTIAZIDA 320/12,5MG	CPR	5.000	0,90	4.500,00
308	VALSARTANA 160MG	CPR	5.000	0,53	2.650,00
309	VALSARTANA 320MG	CPR	5.000	0,68	3.400,00
310	VALSARTANA + HIDROCLOROTIAZIDA + ANLODIPINO 320/25/10MG (ÉTICO - EXFORGE HCT)	CPR	1.020	4,91	5.008,20
311	VALSARTANHA + HIDROCLORTIAZIDA 160/12,5MG	CPR	5.000	0,90	4.500,00
312	VALSARTANHA + HIDROCLORTIAZIDA 320/25MG	CPR	5.000	0,90	4.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 - Centro

São Jorge do Ivaí - Paraná

313	VENLAFAXINA 150MG	CPR	4.000	3,26	13.040,00
314	VITAMINA C 500 MG	AMP	200	0,73	146,00
315	VITAMINA E 400MG CAPSULAS	CX	2.000	0,56	1.120,00
316	XARELTO 10MG (RIVAROXABANA 10MG)	CPR	1.080	8,08	8.726,40
317	XARELTO 20MG	CPR	2.160	8,08	17.452,80
318	ABAIXADOR DE LINGUA (PCTE C/ 100 UNI)	PC	120	4,26	511,20
319	AC. GRAXOS + VIT E + LIC. DE SOJA (FR 100ML)	FRCO	200	8,00	1.600,00
320	ÁCIDO PERACETICO 0,2% GALÃO (1 LITRO)	FRCO	100	43,00	4.300,00
321	AGULHA 13 X4,5 (CX C/ 100 UNI)	CX	200	10,00	2.000,00
322	AGULHA 25 X 7 (CX C/ 100 UNI)	CX	250	10,00	2.500,00
323	AGULHA 30 X 7 (CX C/ 100 UNI)	CX	200	10,00	2.000,00
324	AGULHA 30 X 8 (CX C/ 100 UNI)	CX	100	10,00	1.000,00
325	AGULHA 40 X 12 (CX C/ 100 UNI)	CX	100	10,30	1.030,00
326	ALBOCATH Nº 20	UN	400	1,20	480,00
327	ALBOCATH Nº 22	UN	400	1,20	480,00
328	ÁLCOOL 70% (1000ML)	LT	1.000	5,20	5.200,00
329	ALCOOL GEL GALÃO 5L	GL	100	39,00	3.900,00
330	ALGODÃO (ROLO 500GR)	UN	200	10,55	2.110,00
331	ALGODÃO ORTOPEDICO 10 cm PACOTE C/ 12 UNIDADES	DZ	120	10,25	1.230,00
332	ALGODÃO ORTOPÉDICO 15 cm PACOTE C/ 12 UNIDADES	DZ	120	15,50	1.860,00
333	ALMOTOLIA PLÁSTICA 100ML	UN	100	1,50	150,00
334	AMBU ADULTO COM RESERVATÓRIO DE 02	UN	10	240,00	2.400,00
335	AMBU INFANTIL COM RESERVATÓRIO DE 02	UN	10	240,00	2.400,00
336	APARELHO DE BARBEAR DESCARTAVEL	UN	60	1,55	93,00
337	ATADURA DE CREPE 6CM PCT COM 12	PC	200	4,94	988,00
338	ATADURA DE CREPE 10CM PCT C/ 12	PC	600	7,90	4.740,00
339	ATADURA DE CREPE 15CM PCTE C/12	PC	600	10,50	6.300,00
340	ATADURA DE CREPE 20CM PCTE C/12	PC	600	13,90	8.340,00
341	ATADURA GESSADA 10CM	UN	100	2,15	215,00
342	ATADURA GESSADA 15CM	RL	100	2,80	280,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 - Centro

São Jorge do Ivaí - Paraná

343	AUTOLANCETAS	CX	24	33,00	792,00
344	BANDEJA DE ALUMÍNIO PARA USO MEDIDA 20X30X4CM	UN	40	45,20	1.808,00
345	BENZINA	LT	20	19,20	384,00
346	BOLSA PARA COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA SISTEMA 1 PEÇA DRENÁVEL TRANSPARENTE OU OPACA, TAMANHO GRANDE. PLACA DE RESINA , RECORTÁVEL 10-70MM , COM BORDAS BISELADAS, SEM ADESIVO MICROPOROSO, COMPOSTA DE CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, GELATINA, PECTINA, AGENTE SUAVIZANTE ANTI-OXIDANTE. BOLSA COM FACE POSTERIOR EM POLIÉSTER NÃO TECIDO, FEITA EM MATERIAL SILENCIOSO E À PROVA DE ODOR FORMADO POR DICLORETO DE POLIVILINA, ETIL VINIL ACETATO E POLIETILENO CELULÓSICO, CLIP INDIVIDUAL PARA CADA BOLSA.	UN	200	13,80	2.760,00
347	BOTA DE UNNA 10x07	UN	600	46,50	27.900,00
348	BOLSA DE COLOSTOMIA DESCARTAVEL	UN	120	0,90	108,00
349	CAMPO FENESTRADO ESTERIL em não tecido SMS 100% polipropileno, no tamanho de 40x40 cm	UN	800	5,20	4.160,00
350	CATETER DE OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS	UN	840	1,20	1.008,00
351	CATGUT Nº 02, CAIXA C/ 24 UNIDADES	UN	4	136,00	544,00
352	CLOREXIDINE ALCOOLICA 1 LITRO	LT	60	9,50	570,00
353	CLOREXIDINE DEGERMANTE 1 LITRO	LT	100	15,20	1.520,00
354	COLAR CERVICAL - TAMANHOS P	UN	20	18,50	370,00
355	COLAR CERVICAL - TAMANHOS M	UN	20	18,50	370,00
356	COLAR CERVICAL - TAMANHOS G	UN	20	18,50	370,00
357	COLAR CERVICAL - TAMANHOS GG	UN	20	18,50	370,00
358	COMPRESSA CIRURGICA TAMANHO 23X25-PCTE C/50	PC	50	54,00	2.700,00
359	COMPRESSA DE GASE 7,5 X7,5 PACOTE C/10 ESTÉRIL	PC	2.000	0,66	1.320,00
360	COMPRESSAS DE GAZES 7,5 X 7,5 PCTE C/500.	PC	2.000	19,86	39.720,00
361	DESCARPAK 13 LITROS	UN	300	4,40	1.320,00
362	DESCARPAK 7 LITROS	UN	100	3,40	340,00
363	DETERGENTE ENZIMATICO 1LT	LT	50	68,00	3.400,00
364	DETERGENTE P/ LAVAGEM DE MATERIAL 5 LTS NEUTRO	UN	60	215,00	12.900,00
365	EQUIPO MULTIVIAS	UN	600	0,96	576,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 - Centro

São Jorge do Ivaí - Paraná

366	EQUIPO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL	UN	1.000	2,25	2.250,00
367	EQUIPOS MACROGOTAS SEM SUSPIRO	UN	2.000	1,80	3.600,00
368	ESFIGMONANOMETRO DE VELCRO PARA OBESO	UN	20	152,00	3.040,00
369	ESFIGNOMANÔMETRO DE VELCRO ADULTO	UN	40	96,00	3.840,00
370	ESFIGNOMANÔMETRO DE VELCRO INFANTIL	UN	40	175,00	7.000,00
371	ESPARADRAPO 10CM /4,5M	RL	100	6,60	660,00
372	ESPÉCULO DESCARTAVEL - G	UN	500	1,65	825,00
373	ESPÉCULO DESCARTAVEL - M	UN	1.000	1,60	1.600,00
374	ESPÉCULO DESCARTAVEL - P	UN	800	1,50	1.200,00
375	ESTETOSCÓPIO	UN	30	19,62	588,60
376	ESTETOSCÓPIO INFANTIL	UN	10	51,00	510,00
377	EXTENÇÃO DE BORRACHA PARA OXIGÊNIO C/ 1 METRO	UN	40	2,04	81,60
378	FIO DE SEDA 4.0 AGULHA PEQUENA PARA ODONTOLOGIA	CX	12	54,04	648,48
379	FIO DE SUTURA DE ALGODÃO 4.0 CX 24 AGULHA PEQUENA PARA ODONTOLOGIA	CX	12	45,84	550,08
380	FIO GUIA PARA ENTUBACAO	UN	40	35,00	1.400,00
381	FIO MONONAYLON-45CM - 2.0 CX 24	UN	10	38,00	380,00
382	FIO MONONAYLON-45CM - 3.0 CX 24	UN	10	39,00	390,00
383	FIO MONONAYLON-45CM - 4.0 CX 24	UN	10	44,50	445,00
384	FIO MONONAYLON-45CM - 5.0 CX 24	UN	10	44,50	445,00
385	FITA ADESIVA BRANCA (FITA CREPE)	UN	500	3,56	1.780,00
386	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE	UN	100	3,98	398,00
387	FRALDA GERIATRICA EGG	UN	5.000	1,50	7.500,00
388	FRALDA GERIATRICA TAMANHO G (UNIDADE)	UN	5.000	1,50	7.500,00
389	FRALDA GERIATRICA TAMANHO GG.	UN	5.000	1,50	7.500,00
390	FRALDA GERIATRICA TAMANHO M (UNIDADE)	UN	5.000	1,50	7.500,00
391	FRALDA GERIATRICA TAMANHO P (UNIDADE)	UN	3.000	2,06	6.180,00
392	FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO	UN	300	1,12	336,00
393	FRASCO PARA COLETA DE EXAMES	UN	50	0,70	35,00
394	GARROTE C/ 1 METRO(TUBO DE LATEX 200 3,0 5,0)	UN	20	19,50	390,00
395	GEL PARA SONAR (5 L)	UN	20	25,00	500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 - Centro

São Jorge do Ivaí - Paraná

396	GLICERINA (1000ML)	LT	20	14,00	280,00
397	HASTES FLEXIVEIS ALGODÃO CX C/ 100 UNI.	UN	50	2,25	112,50
398	KOLAGENASE COM CLORANFENICOL	UN	300	16,80	5.040,00
399	KOLAGENASE SEM CLORANFENICOL	UN	100	17,10	1.710,00
400	LAMINA BISTURI PARA ODONTO 15	UN	200	39,00	7.800,00
401	LÂMINA DE BISTURI Nº 11 CX 100 UNI	CX	12	38,00	456,00
402	LAMPADA INFRAVERMELHO PARA FISIOTERAPIA-220 VOLTS	UN	20	98,00	1.960,00
403	LENÇOL DESCARTAVEL EM TNT 2,10m x 0,90cm COM ELASTICO PACOTE COM 10	PC	1.200	13,50	16.200,00
404	LENÇOL DESCARTÁVEL P/ MESA GINECOLÓGICA 70X50	UN	300	12,00	3.600,00
405	LIDOCAINA GEL	UN	100	3,96	396,00
406	LUGOL GINECOLÓGICO	UN	10	19,50	195,00
407	LUVA CIRURGICA Nº 8,0	PAR	500	1,72	860,00
408	LUVA LATEX PROFISSIONAL INTERIOR 100% ALGODÃO PALMA ANTIDERRAPANTE PARA LIMPEZA NA COR VERDE C/ 1 PAR	UN	200	4,20	840,00
409	LUVAS DE BORRACHA TAMANHO UNICO	UN	100	4,00	400,00
410	LUVA DE LATEX DE PROCEDIMENTO NÃO ESTERIL DESCARTAVEL TAM M CAIXA COM 100	CX	800	22,30	17.840,00
411	LUVA DE LATEX DE PROCEDIMENTO NÃO ESTERIL DESCARTAVEL TAM G CAIXA COM 100	CX	200	22,30	4.460,00
412	LUVA DE LATEX DE PROCEDIMENTO NÃO ESTERIL DESCARTAVEL TAM P CAIXA COM 100	CX	600	22,30	13.380,00
413	LUVA DE LATEX DE PROCEDIMENTO NÃO ESTERIL DESCARTAVEL TAM PP CAIXA COM 100	CX	250	22,30	5.575,00
414	MASCARA CIRURGICA TRIPLA DESCARTAVEL COM ELÁSTICO PACOTE COM 100	PC	600	7,00	4.200,00
415	MASCARA COMPLETA PARA INALAÇÃO	UN	200	2,80	560,00
416	MICROPORE 25X10	RL	1.000	2,80	2.800,00
417	MICROPORE 5X10	RL	1.000	4,50	4.500,00
418	PAPEL GRAU CIRURGICO 12 CM	RL	40	54,00	2.160,00
419	PAPEL GRAU CIRURGICO 20CM	RL	40	95,00	3.800,00
420	PAPEL GRAU CIRURGICO 30 CM	RL	20	141,00	2.820,00
421	PAPEL TOALHA BRANCA 100% CELULOSE C/1000 FLS – FORMATO 20 CMX 21 CM	PC	3.000	11,80	35.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 - Centro

São Jorge do Ivaí - Paraná

422	PLACA DE PRATA	UN	50	48,00	2.400,00
423	PROTETOR OCULAR HIPOALERGENICO PARA OCLUSAO OFTALMICA	CX	600	8,50	5.100,00
424	PVPI - TÓPICO (1 LITRO)	LT	20	15,00	300,00
425	PVPI DEGERMANTE	LT	10	16,50	165,00
426	SABONETE LIQUIDO 5 LITROS	GL	50	19,16	958,00
427	SACO BRANCO LEITOSO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS HOSPITALARES INFECTANTES CONSTITUIDOS DE POLIETILENO COM IMPRESSAO DE SIMBOLOGIA DE MATERIAL INFECTANTE COM A NBR 7500 E NÚMERO DA SUBCLASSE DE RISCO 6.2 RSSS 100 LITROS- PACOTE COM 100	PC	10	45,00	450,00
428	SACO BRANCO LEITOSO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS HOSPITALARES INFECTANTES CONSTITUIDOS DE POLIETILENO COM IMPRESSAO DE SIMBOLOGIA DE MATERIAL INFECTANTE COM A NBR 7500 E NÚMERO DA SUBCLASSE DE RISCO 6.2 RSSS 30 LITROS- PACOTE COM 100	PC	10	21,00	210,00
429	SACO BRANCO LEITOSO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS HOSPITALARES INFECTANTES CONSTITUIDOS DE POLIETILENO COM IMPRESSAO DE SIMBOLOGIA DE MATERIAL INFECTANTE COM A NBR 7500 E NÚMERO DA SUBCLASSE DE RISCO 6.2 RSSS 50 LITROS- PACOTE COM 100	PC	15	33,00	495,00
430	SCALP Nº 21 (ETICO BD)	UN	200	0,31	62,00
431	SCALP Nº 23 (ETICO BD)	UN	6.000	0,31	1.860,00
432	SCALP Nº 25 (ETICO BD)	UN	1.000	0,31	310,00
433	SERINGAS PARA INSULINA 1 ML COM AGULHA	UN	8.000	0,22	1.760,00
434	SERINGA DE 10ML S/ AGULHA	UN	3.000	0,32	960,00
435	SERINGA DE 20ML S/AGULHA	UN	5.000	0,49	2.450,00
436	SERINGA DE 3ML S/AGULHA	UN	5.000	0,15	750,00
437	SERINGA DE 5ML S/AGULHA	UN	7.000	0,18	1.260,00
438	SONDA DE URETRAL EM PVC N 10	UN	50	0,85	42,50
439	SONDA FOLEY DE LATEX Nº14 (ÉTICO RUSCH)	UN	60	4,78	286,80
440	SONDA FOLEY DE LATEX Nº16 (ÉTICO RUSCH)	UN	60	4,78	286,80
441	SONDA FOLEY DE LATEX Nº18 (ÉTICO RUSCH)	UN	60	4,78	286,80
442	SONDA NASOGASTRICA LONGA N 14	UN	50	1,40	70,00
443	SONDA NASOGASTRICA LONGA N16	UN	50	1,40	70,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 - Centro

São Jorge do Ivaí - Paraná

444	SONDA URETRAL EM PVC14	UN	50	0,92	46,00
445	SONDA URETRAL EM PVC N 12	UN	50	0,92	46,00
446	SORO FISIOLÓGICO 100ML – SISTEMA FECHADO	FRCO	6.000	2,55	15.300,00
447	SORO FISIOLÓGICO 250ML– SISTEMA FECHADO	FRCO	4.000	3,10	12.400,00
448	SORO FISIOLÓGICO 500ML– SISTEMA FECHADO	FRCO	4.000	3,70	14.800,00
449	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500ML– SISTEMA FECHADO	FRCO	1.000	4,30	4.300,00
450	SORO GLICOSADO 100ML– SISTEMA FECHADO	FRCO	100	3,20	320,00
451	SORO GLICOSADO FRASCO 250 ML– SISTEMA FECHADO	FRCO	300	3,25	975,00
452	SORO GLICOSADO FRASCO 500 ML– SISTEMA FECHADO	FRCO	1.000	3,90	3.900,00
453	SORO MANITOL – SISTEMA FECHADO	FRCO	100	6,80	680,00
454	SORO RINGER LACTADO 500ML– SISTEMA FECHADO	FRCO	20	3,50	70,00
455	SULFADIAZINA DE PRATA POTE 500GR	PT	100	48,00	4.800,00
456	TALA METALICA PARA IMOBILIZAÇÃO REVESTIDA COM ESPUMA 12MMX250MM COM 1 DUZIA	PC	10	6,00	60,00
457	TAMPA CONECTOR LL USO ÚNICO	UN	2.000	0,25	500,00
458	TECIDO NÃO TECIDO (SMS) CAMPO FENESTRADO, E CAMPO CIRURGICO C/ 1 METRO	UN	200	12,50	2.500,00
459	TERMOMETRO CLINICO MERCÚRIO OVAL	UN	50	8,00	400,00
460	TERMÔMETRO DIGITAL	UN	20	17,00	340,00
461	TERMOMÊTRO DIGITAL PARA CAIXA DE VACINA	UN	15	74,00	1.110,00
462	TERMOMÊTRO DIGITAL PARA GELADEIRA	UN	15	70,00	1.050,00
463	TIRAS(ACCU-CHEK ACTIVE C/50)	CX	50	110,00	5.500,00
464	TESTE BIOLOGICO PARA AUTOCLAVE (ATESTTE) CX C/10	CX	60	80,00	4.800,00
465	TOUCA SANFONADA TNT PACOTE COM 100	PC	100	10,13	1.013,00
466	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 8.0	UN	4	4,76	19,04
467	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 8.5	UN	4	4,76	19,04
468	VASELINA LIQUIDA	UN	10	21,00	210,00

3.2. A proposta que consignar preço por item superior ao elencado anteriormente será considerado excessivo, acarretando a sua desclassificação.



4. DO EDITAL E SEUS ANEXOS

4.1. Integram o presente Edital, os seguintes anexos:

- .Anexo I - Termo de referência;
- .Anexo II - Modelo de Carta de Credenciamento;
- .Anexo III - Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;
- .Anexo IV – Modelo de declaração de condição de microempresa ou empresa de pequeno porte;
- .Anexo V - Modelo de declaração de inexistência de menores no trabalho e empregos da proponente;
- .Anexo VI – Modelo de proposta de preços
- .Anexo VII – Termo de recebimento provisório
- .Anexo VIII – Termo de recebimento definitivo
- .Anexo IX – Modelo da ata de registro de preço
- .Anexo X – Declaração de Idoneidade

5. PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

5.1. Os interessados poderão solicitar esclarecimentos quanto às disposições do presente edital através do telefone: (44) 3243-1157.

5.2. As respostas serão prestadas, no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar do seu recebimento, por escrito, e encaminhadas por meio eletrônico ao consulente.

6. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

6.1. As impugnações ao presente Edital poderão ser feitas, até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão, por qualquer cidadão ou licitante.

6.2. A impugnação será lavrada por escrito e dirigida ao Pregoeiro, devendo ser protocolada na Diretoria de Licitações, no endereço declinado no Preâmbulo, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

6.3. Não serão conhecidas as impugnações encaminhadas por fac-símile, e-mail ou qualquer outro meio que não o autorizado pelo item anterior.

6.4. A Administração julgará e responderá à impugnação feita tempestivamente em até 24 (vinte e quatro) horas a contar da data do seu recebimento.

6.5. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração o licitante que não o fizer no prazo constante no presente edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 - Centro

São Jorge do Ivaí - Paraná

6.6. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

7. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

7.1. Poderão participar da presente licitação, os interessados:

- a) cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, conforme o disposto nos respectivos atos constitutivos;
- b) regularmente estabelecidas no País e que satisfaçam as condições deste Edital e seus Anexos.

7.2. Não poderão participar direta ou indiretamente da presente licitação, os interessados:

- a) que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º da Lei n. 8.666/93;
- b) que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93 e art. 150, incisos III e IV, da Lei nº 15.608/2007;
- c) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- d) que estejam reunidas em consórcio, ou sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja a forma de constituição;

7.4. A participação neste certame importa ao proponente a aceitação e conhecimento de todas as condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis.

8. CREDENCIAMENTO

8.1. No início da sessão pública do pregão, o licitante deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro devidamente munido dos documentos que demonstrem que detém poderes para as práticas de atos inerentes ao pregão.

8.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados, apartados dos Envelopes 1 e 2, os seguintes documentos:

- a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou instrumento de registro comercial (certidão simplificada), registrado no órgão competente, devidamente atualizado, ou seja, com data não superior a 90 dias;
- b) carta de credenciamento, conforme o modelo constante do Anexo II, ou procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 - Centro

São Jorge do Ivaí - Paraná

necessários à prática dos atos inerentes à licitação, como formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição, acordar, transigir, desistir, receber avisos e intimações, assinar declarações;

c) documento oficial de identificação que contenha fotografia.

8.3. Os documentos necessários ao credenciamento poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

8.4. Os licitantes que, por ocasião do credenciamento, apresentarem a documentação relativa à habilitação jurídica, ficam dispensados de reapresentá-los no momento de aferição da habilitação.

8.5. Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

8.6. Nos termos do art. 4º, da Lei n. 10.520/02, a ausência de credenciamento, seja pela não apresentação de quaisquer dos documentos exigidos para o credenciamento, seja por sua apresentação irregular, impede as práticas de atos inerentes ao certame, notadamente, a formulação de lances orais e a manifestação do direito de recorrer das decisões tomadas durante a sessão, exceto, neste último caso, por questões afetas ao próprio credenciamento.

8.7. A ausência do credenciado, por quaisquer motivos, da sala da sessão, sem a sua substituição formal ou sem autorização expressa do Pregoeiro, impede, na sua ausência, a prática de atos inerentes ao pregão.

9. DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

9.1. No início da sessão, juntamente com os documentos necessários ao credenciamento, o licitante deverá apresentar declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação.

9.2. No caso da sua não apresentação, a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação pode ser firmada no início da sessão pelo credenciado, adotando-se o modelo constante do Anexo III.

10. DEMONSTRAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

10.1. Caso o licitante queira usufruir dos benefícios para MICROEMPRESAS ou EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, previstos na Lei Complementar nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 - Centro

São Jorge do Ivaí - Paraná

123/06, deverá apresentar documentação comprobatória dessa condição, com os de um dos seguintes documentos:

a) certidão simplificada emitida e registrada pela respectiva junta comercial, devidamente atualizada, ou seja, com data não superior a 90 dias;

b) declaração da empresa, emitida por seu representante legal, de que é microempresa ou empresa de pequeno porte, constituídas na forma da Lei Complementar n. 123/2006, conforme modelo constante do Anexo IV.

10.2. O licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.

10.3. A declaração falsa relativa ao enquadramento na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte para fins de fruição dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, sujeitará o licitante, nos termos do art. 7º, da Lei nº 10.520/02, à sanção de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, como também caracteriza o crime previsto no art. 299 do Código Penal, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

11. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

11.1. Condições gerais da apresentação dos envelopes:

11.1.1. O credenciamento, a comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação deverão ser apresentados apartados dos Envelopes 1 e 2, no início da abertura da sessão de licitação, com vistas à aferição das condições procedimentais para a condução do certame e observância dos princípios constitucionais e do direito administrativo.

11.1.2. Os Envelopes 1 e 2 deverão ser entregues, fechados e protocolados, constando da parte externa e frontal, o seguinte:

ENVELOPE Nº 1

AO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ - ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2016

PROPOSTA DE PREÇOS

NOME DA EMPRESA LICITANTE (indicar se é Microempresa ou EPP)

CNPJ:



ENVELOPE Nº 2

AO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ - ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2016

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

NOME DA EMPRESA LICITANTE (indicar se é Microempresa ou EPP)

CNPJ:

11.1.3. O Pregoeiro não acolherá documentação nem propostas apresentadas em desacordo com o horário, data e local especificados neste Edital, sendo que será considerada válida a hora constante no protocolo emitido pelo sistema Betha.

11.1.4. Caso não seja possível concluir o julgamento do processo dentro do Horário de Expediente que é até 17:00 horas, podendo se estender a critério do Pregoeiro e equipe de apoio, será reiniciada a seção no dia seguinte às 09:00 horas da manhã.

11.2. Proposta de preço

11.2.1. O Envelope 1, apresentado fechado e rubricado, deverá conter a PROPOSTA DE PREÇO para todo o objeto da licitação e deverá ser assinada pelo proponente ou seu representante legal, ensejando, a ausência das assinaturas, a desclassificação do proponente.

11.2.2. Os licitantes deverão formalizar proposta, conforme modelo constante do Anexo VI e considerando a totalidade dos itens, devendo indicar em separado o valor total e unitário para cada um, especificando a marca/modelo.

11.2.3. Ainda, a proposta de preços deve conter os seguintes elementos:

a) Identificação da licitante, contendo razão social, inscrição estadual, endereço completo, o número do CNPJ, número de telefone e número de fac-símile e endereço eletrônico, por meio do qual serão feitas as comunicações formais entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ - ESTADO DO PARANÁ e o licitante vencedor;

b) Os licitantes deverão formalizar proposta para os itens que compõe a presente licitação, devendo indicar em separado o valor total e unitário para de cada um dos itens, conforme modelo constante do Anexo VI;

c) Os preços indicados na proposta, expressos em moeda corrente nacional (Real), com apenas 2 (duas) casas decimais, contendo todas as despesas, custos e encargos envolvidos no fornecimento dos produtos especificados neste edital;

d) Validade da proposta nos termos do item 11.2.4 deste Edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 - Centro

São Jorge do Ivaí - Paraná

e) Nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos os mesmos deverão ser expressos por extenso. Em havendo divergência dentre os valores será considerado válido aquele grafado por extenso.

f) Redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, prospectos e documentação do fabricante, que poderão estar em língua inglesa;

11.2.4. O prazo de validade das propostas comerciais deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados a partir da data limite para a apresentação das propostas, suspendendo-se este prazo na hipótese de interposição de recurso administrativo ou judicial, observando-se as seguintes regras:

a) A proposta que omitir o prazo de validade será considerada válida pelo período mínimo constante no item anterior;

b) Se a proposta apresentar prazo de validade inferior ao definido no presente edital, pode o representante credenciado da licitante sanear a impropriedade, adequando a prazo da proposta ao estatuído no ato convocatório;

c) O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ - ESTADO DO PARANÁ poderá solicitar prorrogação do prazo de validade das propostas comerciais;

d) Tanto a solicitação de prorrogação, como a respectiva resposta deverão ser feitas por escrito;

e) Não será admitida, entretanto, nenhuma alteração na proposta comercial.

11.2.5. Não será admitida proposta que apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos;

11.2.6. Não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços ou alterações nas condições estipuladas, no todo ou em parte, uma vez abertos os envelopes-proposta;

11.2.7. Não será aceita carta ou outro meio de comunicação informando engano, erro ou omissão da parte da empresa ou de funcionário.

11.2.8. A proporção inicial entre os preços deverá ser mantida, independentemente da quantidade de lances e do preço ofertado.

11.2.9. Os proponentes deverão formalizar proposta, considerando a expectativa (estimativa) de aquisição dos bens durante o prazo de vigência da ata de registro de preços.

11.3. Habilitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 - Centro

São Jorge do Ivaí - Paraná

11.3.1. O Envelope 2, apresentado fechado e rubricado, deverá conter:

11.3.1.1. Para fins de HABILITAÇÃO JURÍDICA, em se tratando de:

- 1) Sociedade empresária: Estatuto ou Contrato Social em vigor, com todas as suas alterações ou ultima alteração contratual consolidada, devidamente registrada, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;
- 2) Sociedade Simples: Inscrição do Ato Constitutivo acompanhado de prova do administrador(es) em exercício;
- 3) Empresário Individual: Inscrição comercial devidamente registrada.

11.3.1.2. Para fins de QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: certidão negativa expedida pelo cartório distribuidor de que a empresa não se encontra em processo de falência ou de recuperação judicial.

11.3.1.3. Para fins de comprovação da REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativa e contribuições federais);
- c) prova de regularidade relativa à Previdência Social (CND-INSS) e ao FGTS (CRF);
- d) prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da empresa;
- e) prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da empresa;
- f) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei 12.440 de 07/07/2011, a ser requerida via internet pelo site: www.tst.jus.br.

11.3.1.4. E ainda:

- a) declaração de inexistência de menores no trabalho e empregos da proponente, em atendimento ao art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição da República e Lei n. 9.854/99, conforme Anexo V;
- b) Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária/Licença de Funcionamento) da empresa licitante, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, tal como exigido pela Lei Federal 6.360/76 (art. 2º), e Lei Estadual nº 13.331/2001, Portaria Federal nº 2.814 de 29/05/95.1.4 – Comprovação de Autorização de Funcionamento da empresa participante da licitação emitidos pelo Ministério da Saúde.
- c) Autorização de Funcionamento da empresa licitante, expedida pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, conforme exigido pela Lei Federal nº 6.360/76 (art. 2º), Lei Federal n.º 9.782/99 (art. 7º, inciso VII) e Portaria Federal nº 2.814 de 29/05/98.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 - Centro

São Jorge do Ivaí - Paraná

11.3.2. Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou pelo Pregoeiro ou por membro da equipe de apoio, mediante conferência da cópia com o original, ou ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial, observando que: a) serão aceitas apenas cópias legíveis; b) não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas; c) não serão aceitos documentos sob condições.

11.3.3. As certidões e/ou certificados obtidos via Internet poderão ser apresentados em originais ou fotocópias simples sujeitas à verificação da autenticidade no site correspondente.

11.3.4. Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura do Envelope 1, que contém a proposta de preço.

11.3.5. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.3.6. Não será aceita remessa de documentação por via postal, por fac-símile ou por e-mail.

11.3.7. O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou inabilitar a proponente, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou só conhecido após o julgamento, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93 c/c os dispositivos da Lei Estadual nº 15.608/07.

11.3.8. Serão considerados inabilitados os proponentes que deixarem de atender a alguma exigência constante do presente Edital, destacando, porém, que este Município poderá relevar vícios formais que não comprometam a seriedade e substancialidade da proposta, atendendo-se sempre o princípio da boa-fé e o princípio da supremacia do interesse público.

11.3.9. A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do concorrente.

11.3.10. No caso de empresas beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006 serão concedidos os prazos de regularização “a posteriori” nela previstos.

11.3.11. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação no certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com a previsão contida no art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 - Centro

São Jorge do Ivaí - Paraná

11.3.12. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.3.13. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Contrato, ou para a revogação da licitação.

11.3.14. A regularidade exigida por ocasião da licitação deverá manter-se na vigência do contrato.

12. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

12.1. O critério de julgamento da presente licitação é o de MENOR PREÇO POR ITEM.

12.2. Será considerada vencedora da Licitação a licitante que apresentar a proposta de acordo com as condições do presente edital e ofertar o MENOR PREÇO POR ITEM, considerando a aquisição de todos os itens que compõe o objeto da licitação.

12.3. Será considerada vencedora de cada item a licitante que apresentar a proposta de acordo com as condições do presente edital e ofertar o menor preço por item.

12.4. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital nem preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais proponentes.

12.5. No caso de equivalência entre propostas, para fins de desempate utilizar-se-á sucessivamente os seguintes critérios:

- a) preferência à contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, por força do contido no art. 44, caput, Lei Complementar n. 123/06;
- b) aqueles definidos no art. 3º, §2º, da Lei n. 8.666/93;
- c) sorteio, em ato público, para o qual todos os proponentes serão convocados pela Comissão Permanente de Licitação/Pregoeiro.

13. PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 - Centro

São Jorge do Ivaí - Paraná

13.1. Na data e horário definidos no preâmbulo do presente Edital, será aberta a sessão de processamento da presente licitação.

13.2. Inicia-se a sessão pública com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com a apresentação da declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação e, se for o caso, do documento comprobatório da condição de microempresa e empresa de pequeno porte.

13.3. Após o credenciamento, o Pregoeiro procederá à abertura do Envelope 1, contendo a proposta de preços.

13.4. Iniciada a abertura do Envelope 1, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

13.5. O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, verificando sua conformidade com as condições estabelecidas no edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste edital;
- b) que não apresentarem cotação de preço para aqueles itens;
- c) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;
- d) que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;
- e) com valor superior ao preço máximo fixado no presente Edital;
- f) com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto contratual;
- g) que para sua viabilização indiquem condições genéricas de cobertura de outras propostas, ou de subsídios condicionados que não estejam autorizados em lei, ou se refiram a repasse de descontos ou de isenção de tributos ou ainda aquelas em desacordo com o edital, ou qualquer norma jurídica aplicável à contratação.

13.6. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como correto o **PREÇO TOTAL DO ITEM**.

13.7. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 - Centro

São Jorge do Ivaí - Paraná

13.8. Ao licitante que tiver sua proposta desclassificada será devolvido, ainda lacrado, o respectivo envelope que contiver sua habilitação.

13.9. Aceitas as propostas de preços, elas serão provisoriamente classificadas em ordem decrescente.

13.10. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de MENOR PREÇO e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três);

c) no caso de empate nos preços serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

13.11. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

13.12. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

13.13. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante para efeito de ordenação das propostas.

13.14. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa fase declinarem da formulação de lances.

13.15. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

13.15.1. Após o encerramento dos lances, caso haja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que tenha apresentado lance de até 5% (cinco por cento) superior ao licitante que apresentou lance mais vantajoso, e desde que aquela não se enquadre como Micro ou Empresa de Pequeno Porte, será reconhecido o empate (jurídico) e ser-lhe-á oportunizada, durante a sessão (no prazo máximo de cinco minutos, sob pena de preclusão), a possibilidade de ofertar nova proposta, que deverá ser inferior àquela considerada mais vantajosa, situação em que passará à condição de primeira classificada do certame, nos termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 - Centro

São Jorge do Ivaí - Paraná

sem que a empresa normal tenha o direito de cobrir o lance da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte.

13.15.2. O direito para apresentação de proposta será dado inicialmente à Micro ou Empresa de Pequeno Porte melhor classificada, respeitado o limite dos 5% (cinco por cento).

13.15.3. Se a beneficiária da ordem não exercer o seu direito de preferência, deverá ser convocada outra empresa de Pequeno Porte ou Microempresa em condições de empate, na ordem de classificação, para exercício do direito de que trata o inciso II, do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

13.15.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º, do art. 44, da Lei Complementar nº 123/06, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

13.15.5. Na hipótese da não apresentação de proposta, conforme itens anteriores, será declarada vencedora a empresa que apresentar a menor proposta na fase de disputa de preços.

13.16. Caso não se realize lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

13.17. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

13.18. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta de menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

13.19. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

13.20. Considerada aceitável a oferta de menor preço, o pregoeiro dará início à fase de habilitação com a abertura do envelope contendo a documentação dos 3 (três) proponentes de melhor oferta, confirmando as suas condições de habilitação.

13.21. Sem prejuízo do disposto no art. 43, § 3º, da Lei nº 8.666/93, eventuais falhas ou irregularidades sanáveis nos documentos de habilitação poderão ser feitas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante a verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 - Centro

São Jorge do Ivaí - Paraná

13.21.1. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

13.21.2 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

13.22. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

13.23. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociar com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

13.24. Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas o pregoeiro poderá suspender o pregão e estabelecer uma nova data, com prazo não superior a 03 (três) dias úteis, para o recebimento de novas propostas.

13.25. A licitante vencedora deverá encaminhar, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após o encerramento da sessão, nova proposta de preços adequando a cotação ao preço da proposta vencedora.

13.26. Caso a licitante vencedora, injustificadamente, se recuse a assinar o contrato no prazo estipulado, perderá o direito à contratação, sendo a licitante subsequentemente habilitada notificada para fazê-lo, sem prejuízo de negociação direta do pregoeiro com o proponente para a obtenção de preço melhor.

14. RECURSOS

14.1. Após a indicação do vencedor, qualquer licitante deverá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

14.2. Existindo a intenção mencionada no subitem anterior, a mesma será registrada em ata, juntamente com a motivação para recorrer, cabendo ao pregoeiro avaliá-la, liminarmente, decidindo pela aceitação ou não, do recurso.

14.3. Aceita a manifestação anteriormente, será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões, devidamente protocoladas, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata aos autos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 - Centro

São Jorge do Ivaí - Paraná

14.4. O recurso será dirigido ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de São Jorge do Ivaí, por meio de protocolo a ser realizado junto ao Presidente da Comissão Permanente de Licitações, e encaminhado por intermédio do pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 3 (três) dias úteis.

14.5. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

15.1. O objeto desta licitação será adjudicado à licitante cuja proposta seja considerada vencedora.

15.2. A adjudicação do licitante vencedor será realizada pelo pregoeiro, ao final da sessão do pregão, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.

15.3. Ocorrendo a interposição de recursos, a adjudicação será realizada após decisão dos mesmos.

15.4. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após a adjudicação ou depois de decididos os recursos, confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.

15.5. A presente licitação poderá ser revogada, a critério da Administração, nos termos do art. 49, da Lei nº 8.666/93, por razões de interesse público, como apresentar o licitante vencedor preço superior ao de mercado, salvo se promover a adequação/redução do preço ou for anulada a ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante parecer escrito e fundamentado, visando resguardar o interesse da Administração, sem que aos licitantes assista o direito à indenização de qualquer espécie, ressalvado o disposto no art. 59, Parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

16. FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, o Município convocará o licitante vencedor para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, assinar a ata de registro de preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e das demais sanções legais aplicáveis.

16.2. A convocação para assinatura do contrato formalizar-se-á mediante notificação encaminhada ao endereço eletrônico (declinado pelo licitante na sua proposta de preços, em conformidade com a Cláusula 11.2.3.b.), fax ou qualquer outro meio a critério do Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 - Centro

São Jorge do Ivaí – Paraná

16.3. O prazo para assinar a ata, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município.

16.4. Em caso de recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente dentro do prazo anteriormente estabelecido, sujeita-lo-á as seguintes sanções:

- a) multa até de 20% (vinte por cento) sobre o valor máximo estimado para a contratação;
- b) suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com este Município pelo prazo de até 2 (dois) anos.

16.5. Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, é facultado à Administração, examinando e verificando a aceitabilidade das propostas subsequentes, na ordem de classificação, proceder à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas nesta lei e legislação pertinente.

16.6. A convocação para assinatura da ata de registro de preços, sempre que solicitado pelo setor requisitante, ocorrerá obedecendo-se à ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos na Ata de Registro de Preços conforme cotação do vencedor.

16.7. A ata de registro de preços vigorará por 12 (doze) meses, contados da sua publicação.

16.8. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa obriga-se ao fornecimento pelos preços nela registrados.

16.9. Na assinatura da Ata de Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços, sob pena de aplicação das sanções definidas no Item 16.4.

16.10. A assinatura da ATA estará condicionada: a apresentação do documento de procuração devidamente reconhecido em Cartório, que habilite o seu representante a assinar a ATA em nome da empresa. No caso de instrumento particular, deverá ser comprovada a capacidade do signatário nomear procurador, mediante apresentação de cópia do estatuto social ou contrato social em vigor e, quando se tratar de sociedade anônima, da ata de nomeação do signatário.

16.11. Farão parte integrante da ata todos os elementos apresentados pela licitante vencedora que tenham servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, independentemente de transcrição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 - Centro

São Jorge do Ivaí - Paraná

16.12. No interesse do Município, sobre o valor total efetivamente adquirido por meio da Ata de Registro de Preço, decorrente desta licitação, PODERÁ haver acréscimo ou redução de ser acrescido até 25% (vinte e cinco por cento), com o aumento ou a supressão dos quantitativos correspondentes, sem que disso resulte, para a contratada, direito a qualquer reclamação ou indenização.

16.13. O registro de preços poderá ser cancelado por inidoneidade superveniente ou comportamento irregular do beneficiário, ou, ainda, no caso de substancial alteração das condições do mercado.

17. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. Em virtude da sistemática de contratação adotada, qual seja Registro de Preços, o momento oportuno para vinculação e previsão de dotação orçamentária, será o do ato da requisição dos objetos licitados.

17.2. A previsão orçamentária para as despesas decorrentes deste processo correrá por conta das seguintes dotações:

10.006.10.301.0011.2.101	Manter os Serviços Gerais de Atendimento a Saúde
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo

18. FORMA DE PAGAMENTO

18.1. Os pagamentos serão efetuados na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da certificação da nota fiscal eletrônica pelo gestor da ata de registro de preços.

18.2. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal eletrônica ao Município, acompanhada das seguintes certidões:

- a) prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativa e contribuições federais);
- b) prova de regularidade relativa à Previdência Social (CND-INSS) e ao FGTS (CRF);
- c) prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;
- d) prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;
- e) certidão negativa de débitos trabalhistas.

18.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.



18.4. O Município fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. A inadimplência total ou parcial da ata de registro de preços, além da aplicação das multas previstas, poderá resultar na rescisão contratual e na aplicação das penalidades previstas no art. 86 e 87 da Lei 8666/93 e nos Artigos 147 e segs, da Lei Estadual 15.608/07.

19.2. O descumprimento das obrigações assumidas ensejará na aplicação, pelo Município, das seguintes sanções, facultada defesa prévia ao interessado, independente de outras previstas em lei:

I. advertência;

II. multa;

III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo de até 02 (dois) anos; e

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao Município os valores dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

19.3. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item anterior poderão ser aplicadas ao adjudicatário e ao contratado, cumulativamente com a multa.

19.4. As empresas não cumpridoras dos quesitos contidos neste edital, além de serem responsabilizadas pelas infrações tipificadas na Lei, estarão sujeitas a serem inscritas nos cadastros do DEAM-PR e SICAF, respectivamente, caracterizados como inidôneos para contratação com a Administração Pública. (Lei nº 8.666/93 e Lei Estadual n. 15.608/07).

19.5. O atraso injustificado na execução contratual sujeitará a beneficiária do registro de preços, sem prejuízo das sanções administrativas estabelecidas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, à multa moratória equivalente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento), aplicável de ofício, sobre a parcela inadimplida, por dia útil excedente ao prazo de entrega do material, limitada a 10% (dez por cento) do valor do contrato.

19.6. Além da multa prevista no parágrafo anterior, poderá ser aplicada, pela inexecução total ou parcial do ajuste, multa correspondente a até 20% (vinte por cento) do valor global estimado para a contratação, fixada, a critério do Município, em função da gravidade apurada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 - Centro

São Jorge do Ivaí – Paraná

19.7. Pela rescisão do ata por iniciativa da beneficiária do registro de preços, sem justa causa, será aplicada, ainda, multa de até 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato.

19.8. Em caso de recusa injustificada do benefício ao fornecimento dos bens ou prestação dos serviços, dentro do limite máximo previsto, sujeitará o interessado as seguintes sanções:

a) multa até de 20% (vinte por cento) sobre o valor máximo estimado para a contratação;

b) suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com este Município pelo prazo de até 2 (dois) anos.

19.9. As multas e sanções, exceto as de mora, serão aplicadas após regular processo administrativo, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa, será descontada da(s) fatura(s) emitida(s) pela licitante vencedora ou, se insuficiente, mediante execução direta, caso seja impossível a compensação com faturas vincendas.

19.10. O valor remanescente da multa não quitada totalmente deverá ser recolhido à conta do Município.

19.11. O licitante vencedor se obriga, com fulcro no art. 416, parágrafo único, do Código Civil, a indenizar integralmente o Município, caso a Cláusula Penal prevista nos itens precedentes sejam insuficientes à recomposição integral do prejuízo.

19.12. Quaisquer das penalidades aplicadas serão comunicadas ao Tribunal de Contas do Paraná para a devida averbação.

20. DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Os atos e decisões da presente licitação serão publicados, quando a publicação for legalmente imposta, no Diário Oficial do Município, competindo ao licitante interessado o seu acompanhamento.

20.2. Na contagem dos prazos constantes do presente edital, observar-se-á o disposto na no art. 110 da Lei n. 8.666/93, excluindo-se o dia de início e incluindo-se o dia de vencimento.

20.3. O Pregoeiro não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste Edital obtidas por meio de terceiros.

20.4. Das sessões públicas serão lavradas atas circunstanciadas, devidamente assinadas pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos proponentes presentes.

20.5. É facultado ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 - Centro

São Jorge do Ivaí - Paraná

instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

20.6. O Pregoeiro reserva-se no direito de solicitar o original de qualquer documento sempre que tiver dúvidas ou julgar necessário.

20.7. A autoridade competente poderá revogar, anular ou transferir a presente licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem direito indenizatório aos licitantes.

20.8. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente.

20.9. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá, com base na legislação vigente.

20.10. No julgamento das propostas e da habilitação o Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

20.11. Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos proponentes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.

20.12. Em conformidade com a Lei nº 10.520/2002, para todas as referências de tempo contidas no presente edital será observado o horário local da sede do Município (horário de Brasília).

20.13. Fica eleito o Foro da Comarca de Mandaguaçu-PR, para solucionar eventuais litígios, afastado qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Jorge do Ivaí-PR, 08 de dezembro de 2016.

João Geraldo Casagrande
Secretario Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 - Centro

São Jorge do Ivaí - Paraná

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

1.1. Eventuais aquisições de medicamentos e materiais de consumo hospitalar se justificam para fazer frente à demanda das farmácias dos postos de saúde e UBS municipal e para atendimento dos programas municipais de saúde.

1.2. A necessidade de contratações frequentes, com aquisição e entregas parceladas, conforme as necessidades que efetivamente se concretizem, sendo evidente que pela natureza e destinação do material não é possível definir com plena exatidão o quantitativo a ser demandado pela Administração, considerando, ademais, a ausência de condições de estocagem em grande quantidade de material, sem se falar nos riscos de perda decorrentes do armazenamento.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E PREÇO MÁXIMO:

2.1. Os materiais necessários e suas quantidades estão especificados na planilha abaixo, lembrando que são materiais semelhantes, porém não iguais, daí nosso entendimento que os preços deverão ser distintos.

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	ACEBROFILINA 50MG/5ML XPE ADULTO	FRCO	250	6,29	1.572,50
2	ACEBROFILINA 5MG/ML XPE PEDIÁTRICO	FRCO	250	4,88	1.220,00
3	ACETATO DE RETINOL + COLECALCIFEROL GTS	UN	100	9,31	931,00
4	ACETILCISTEINA 200MG/5GR	SACH	3.000	0,92	2.760,00
5	ACETILCISTEINA 600MG/5GR	SACH	3.000	1,26	3.780,00
6	ACICLOVIR 5% CREMER	UN	200	4,58	916,00
7	ÁCIDO ACETIL SALICÍLICO 100MG	UN	20.000	0,03	600,00
8	ACIDO ACETIL SALICILICO TAMPONADO 100 MG	CPR	10.000	0,60	6.000,00
9	ACIDO MUCOPOLISSACARIDO+POLISSULFURICO 300 GEL TOP	UN	100	11,25	1.125,00
10	ACIDO TRANEXANICO 250MG/5ML	AMP	100	2,15	215,00
11	ACIDO VALPROICO 250MG	CPR	2.000	0,81	1.620,00
12	ACIDO VALPROICO 500MG	CPR	2.000	1,23	2.460,00
13	ADRENALINA 1ML	AMP	100	4,31	431,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 - Centro

São Jorge do Ivaí - Paraná

14	ÁGUA DESTILADA 10ML	AMP	12.000	0,19	2.280,00
15	ALPRAZOLAN 2MG	CPR	4.000	0,24	960,00
16	ALPRAZOLAM 0,5MG	CPR	480	0,14	67,20
17	AMANTADINA 100MG	CPR	1.000	0,77	770,00
18	AMBROXOL XAROPE - ADULTO	UN	1.000	2,66	2.660,00
19	AMBROXOL XAROPE - PEDIATRICO	UN	1.000	2,60	2.600,00
20	AMILORIDA + HIDROCLORTIAZIDA 25/2,5MG	UN	2.000	0,13	260,00
21	AMILORIDA + HIDROCLORTIAZIDA 5/50MG	UN	2.000	0,21	420,00
22	AMINOFILINA 100MG	CPR	2.000	0,09	180,00
23	AMINOFILINA 24MG/ML	AMP	50	1,02	51,00
24	AMIODARONA 200 MG	CPR	5.000	0,50	2.500,00
25	AMIODARONA 50MG/ML	AMP	50	2,30	115,00
26	AMITRIPTILINA 25 MG	CPR	5.000	0,10	500,00
27	ARIPIPIRAZOL 15 MG (ARISTAB)	CPR	450	19,49	8.770,50
28	ATENSINA 0,150MG	CPR	450	0,28	126,00
29	ATORVASTATINA 80 MG	CPR	980	2,13	2.087,40
30	BENICAR HCT 20/12,5MG C/30	CPR	450	1,75	787,50
31	ANLODIPINO 5 MG	CPR	20.000	0,06	1.200,00
32	ASPARTATO DE ORNITINA 3GR (HEPAMERZ)	SACH	2.000	9,58	19.160,00
33	ATENOLOL 50 MG	CPR	15.000	0,07	1.050,00
34	ATENOLOL+CLORTALIDONA 100/25MG	CPR	3.000	0,48	1.440,00
35	ATENOLOL+CLORTALIDONA 50/12,5MG	CPR	3.000	0,32	960,00
36	ATENSINA 0,2MG	CPR	990	0,28	277,20
37	ATORVASTATINA 10MG	CPR	1.000	0,62	620,00
38	ATORVASTATINA 20MG	CPR	5.000	0,55	2.750,00
39	ATROPINA 0,25MG/ML	AMP	100	0,46	46,00
40	AZATIOPRINA 50MG	UN	500	3,02	1.510,00
41	BECLOMETASONA 0,400MG/ML - FLACONETE (CLENIL A)	UN	1.000	5,84	5.840,00
42	BETAISTINA 16MG	CPR	2.000	0,38	760,00
43	BETAISTINA 24MG	CPR	2.000	0,43	860,00
44	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% 10ML	AMP	100	0,53	53,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 - Centro

São Jorge do Ivaí - Paraná

45	BIMAPROSTA 0,03% + TIMOLOL 0,5% (GANFORT - ETICO)	FRCO	150	100,72	15.108,00
46	BIMATOPROSTA 0,01% SOL. OFTALMICA	FRCO	50	62,72	3.136,00
47	BIPERIDENO 2MG	CPR	2.000	0,31	620,00
48	BISACODIL	CPR	1.000	0,25	250,00
49	BRIMONIDINA TARTARATO 0,1% (ALPHAGAN Z - ETICO)	UN	200	43,04	8.608,00
50	BRISOLAMIDA 10MG/ML + MALEATO TIMOLOL 6,8MG/ML (AZORGA)	UN	24	70,10	1.682,40
51	BROM. N-BUTILESCOPOLAMINA + DIPIRONA 20ML GOTAS	UN	2.000	12,26	24.520,00
52	BROMAZEPAN 3MG	CPR	5.000	0,13	650,00
53	BROMAZEPAN 6MG	CPR	5.000	0,14	700,00
54	BROMETO DE IPATROPIO 0,25MG/ML 20ML	FRCO	200	1,10	220,00
55	BROMIDRATO DE FENOTEROL + BROMETO DE IPRATROPIO 0,1/0,04MG (ETICO - DUOVENT N)	FRCO	20	14,00	280,00
56	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5MG/ML	FRCO	500	3,50	1.750,00
57	BROMOPRIDA 10MG	CPR	1.000	0,22	220,00
58	BROMOPRIDA 4MG/ML GOTAS	UN	1.000	1,30	1.300,00
59	BROMOPRIDA 5MG/2ML	INJ	500	1,12	560,00
60	BUPROPIONA 150MG	CPR	2.000	0,64	1.280,00
61	BUTILBROMETO ESCOPOLAMINA 4MG + DIPIRONA 500MG/5MG	AMP	500	2,00	1.000,00
62	CANDESARTANA CILEXETILA + HCT 16/12,5MG (ATACAND HCT)	CPR	900	1,36	1.224,00
63	CAPTOPRIL 25 MG	CPR	3.000	0,04	120,00
64	CARBAMAZEPINA 20 MG/ML SUSPENSÃO ORAL	FRCO	200	8,26	1.652,00
65	CARBAMAZEPINA 400MG	CPR	2.000	0,21	420,00
66	CARBONATO DE LÍTIO 450MG (CARBOLITUM CR 450MG)	CPR	1.200	1,54	1.848,00
67	CARDIZEM SR 90MG (DILTIAZEN)	UN	450	1,82	819,00
68	CARVEDILOL 12,5MG	UN	2.000	0,24	480,00
69	CARVEDILOL 3,125MG	UN	2.000	0,16	320,00
70	CARVEDILOL 6,25MG	UN	2.000	0,20	400,00
71	CEFALOTINA SÓDICA 1G/FR	AMP	300	3,00	900,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 - Centro

São Jorge do Ivaí - Paraná

72	CEFTRIAXONA 1G EV	AMP	600	2,80	1.680,00
73	CETOCONAZOL 200MG	CPR	2.000	0,23	460,00
74	CETOCONAZOL CREME	PT	100	1,82	182,00
75	CETOPROFENO 100MG 2ML IM	UN	400	1,75	700,00
76	CETOPROFENO 100MG EV	AMP	500	3,50	1.750,00
77	CETOTIFENO FUMARATO 1MG/5ML	UN	100	15,40	1.540,00
78	CILOSTAZOL 100MG	CPR	2.000	0,83	1.660,00
79	CILOSTAZOL 50 MG	CPR	1.000	0,42	420,00
80	CIMETIDINA 150MG/ML	AMP	200	0,91	182,00
81	CIMICIFUGA RACEMOSA 20MG DE EXTRATO SECO (APLAUSE)	CPR	990	2,91	2.880,90
82	CINARIZINA 25MG	CPR	20.000	0,24	4.800,00
83	CINARIZINA 75MG	CPR	5.000	0,34	1.700,00
84	CIPROFIBRATO 100MG	CPR	5.000	0,94	4.700,00
85	CITALOPRAM 20MG	CPR	3.000	0,29	870,00
86	CLOBAZAM 20MG	UN	2.000	0,72	1.440,00
87	CLOMIPRAMINA 25MG	CPR	2.000	0,07	140,00
88	CLONAZEPAN 2MG	CPR	10.000	0,15	1.500,00
89	CLOPIDOGREL 75MG	UN	7.000	1,12	7.840,00
90	CLORANFENICOL 1GR/FR AMPOLA	AMP	50	2,68	134,00
91	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% 10ML	AMP	400	0,27	108,00
92	CLORETO DE POTÁSSIO 315MG (ÉTICO - SLOW K)	CPR	1.000	0,59	590,00
93	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 10ML	UN	400	0,22	88,00
94	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO NASAL	FRCO	500	6,86	3.430,00
95	CASTANHA DA INDIA 310MG	CPR	400	0,27	108,00
96	CLORIDRATO DE BAMIFILINA 300MG	DRG	1.080	1,44	1.555,20
97	CLORIDRATO DE DORZOLAMIDA 2% SOL. OFTÁLMICA (OCUPRESS - ÉTICO)	FRCO	100	66,95	6.695,00
98	CLORIDRATO DE DULOXETINA 30MG (ÉTICO - CYMBALTA)	CPR	1.440	2,95	4.248,00
99	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10MG/ML	INJ	100	1,22	122,00
100	CLORIDRATO DE MEMANTINA 10 MG	CPR	500	0,88	440,00
101	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 10MG	CPR	10.000	1,19	11.900,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 - Centro

São Jorge do Ivaí - Paraná

102	BANBEC XAROPE	FRCO	30	34,72	1.041,60
103	CLORPROMAZINA 50MG/ML 5ML	AMP	50	1,20	60,00
104	CLORPROMAZINA GOTAS 4%	FRCO	300	7,42	2.226,00
105	CLORTALIDONA 25MG	CPR	1.000	0,17	170,00
106	CLORTALIDONA 50MG	UN	1.000	0,23	230,00
107	CLOSTEBOL + NEOMICINA (5/5MG) 30G	UN	30	28,14	844,20
108	CLOXAZOLAN 2MG	CPR	1.000	1,15	1.150,00
109	CODEINA 30 MG	CPR	20.000	1,36	27.200,00
110	COLÁGENO HIDROLIZADO SACHE (ÉTICA - MOTILEX)	CPR	500	4,56	2.280,00
111	COLCHICINA 0,5MG	CPR	2.000	0,42	840,00
112	COLECALCIFEROL 5.600 UI/ML GOTAS	FRCO	100	45,72	4.572,00
113	COLICALCIFEROL 1000UI	CPR	50	1,18	59,00
114	COLIRIO ANESTESICO SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRCO	30	8,95	268,50
115	COMPLEXO B 2ML	AMP	400	1,01	404,00
116	COMPLEXO B DRÁGEA	CPR	15.000	0,12	1.800,00
117	CURATIVO HIDROCOLOIDE 10X10	UN	100	19,00	1.900,00
118	CURATIVO HIDROCOLOIDE 15X15	UN	100	50,00	5.000,00
119	CURATIVO ABSORVENTE ADESIVO HIPOALERGICO NA COR BEGE TAMANHO DE 2,5 M X 2,5 CM(REF.:STOPPER CX COM 500 UNID)	UN	50	19,50	975,00
120	CUMARINA+ TROXERRUTINA 15/90MG	CPR	8.000	1,44	11.520,00
121	DESLANOSÍDEO 2ML	UN	50	1,37	68,50
122	DEXAMETASONA + CIANOCOBALAMINA + PIRIDOXINA + TIAMINA - CX COM 3 AMPOLA	CX	2.000	12,98	25.960,00
123	DEXAMETASONA 1MG/ML SOL. OFTÁLMICA	UN	100	5,92	592,00
124	DEXAMETASONA 4MG/ML	FRCO	300	1,05	315,00
125	DEXAMETASONA ELIXIR 0,1MG/ML	FRCO	150	3,91	586,50
126	DIAZEPAM 05 MG/2ML	AMP	300	0,88	264,00
127	DICLOFENACO DIETILAMONIO EMULGEL	TB	50	3,89	194,50
128	DICLOFENACO SÓDIO 25MG/ML	AMP	2.000	0,63	1.260,00
129	DIENOGESTE 2MG (ALLURENE 2MG)	UN	500	4,00	2.000,00
130	DIGOXINA 0,25MG	UN	5.000	0,10	500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 - Centro

São Jorge do Ivaí - Paraná

131	DILCOFENACO POTÁSSIO 50MG	UN	5.000	0,11	550,00
132	DIMENIDRATO + GLICOSE + FRUTOSE EV	UN	600	2,86	1.716,00
133	DIMENIDRATO+PIRIDOXINA IM	AMP	100	1,54	154,00
134	DIMETICONA 40MG	CPR	3.000	0,16	480,00
135	DIMETICONA GOTAS	FRCO	1.000	1,30	1.300,00
136	DIOSMINA + HESPERIDINA 450/50MG	CPR	10.000	0,69	6.900,00
137	DIPIRONA 500MG	CPR	10.000	0,13	1.300,00
138	DIPIRONA GOTAS	UN	3.000	0,95	2.850,00
139	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA+FOSF. DISSÓDICO DE BETAMETASONA	INJ	600	6,80	4.080,00
140	DISFOR C/ 30 SACHES	CX	15	159,45	2.391,75
141	DIVALPROATO DE SÓDIO 250 MG ER (DEPAKOTE)	CPR	1.800	1,48	2.664,00
142	DIVALPROATO DE SÓDIO 500 MG ER (DEPAKOTE)	CPR	1.800	2,98	5.364,00
143	DIVALPROATO DE SÓDIO 250MG (DEPAKOTE)	UN	1.800	1,47	2.646,00
144	DONAREM RETARD 150 MG CPR	CPR	480	3,79	1.819,20
145	DOMPERIDONA 10MG	CPR	1.000	0,18	180,00
146	CITRATO DE METOPROLOL 50MG	CPR	50	1,68	84,00
147	DOXAZOSINA 2MG	CPR	5.000	0,21	1.050,00
148	DOXAZOSINA 4MG	CPR	5.000	1,89	9.450,00
149	OXALATO DE ESCITALOPRAM 15MG	CPR	4.000	1,72	6.880,00
150	ENALAPRIL 10 MG	CPR	10.000	0,08	800,00
151	ENALAPRIL 20 MG	CPR	10.000	0,10	1.000,00
152	ENOXAPARINA SODICA 20MG/0,2ML	AMP	2.000	13,02	26.040,00
153	ENOXAPARINA SÓDICA 40MG/0,4ML	AMP	1.000	19,60	19.600,00
154	EPITESAN POMADA OFTÁLMICA	TB	20	12,19	243,80
155	ESOMEPRAZOL MAGNÉSIO TRI-HIDRATADO 40 MG	CPR	2.000	2,90	5.800,00
156	ESPIRONOLACTONA 25MG	CPR	2.000	0,24	480,00
157	ESPIRONOLACTONA 50MG + HIDROCLORTIAZIDA 50MG	CPR	1.000	1,29	1.290,00
158	ESTRADIOL 1MG	UN	5.000	1,60	8.000,00
159	ESTRADIOL 1MG GEL	UN	500	2,94	1.470,00
160	ESTROGENOS CONJUGADOS 0,625MG	CPR	3.000	1,34	4.020,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 - Centro

São Jorge do Ivaí - Paraná

161	ETOSSUXIMIDA 50MG/ML XPE (ETOXIN)	FRCO	30	48,06	1.441,80
162	EZETIMIBA + SINVASTATINA 10/20MG (VYTORIN 10/20MG)	UN	500	1,81	905,00
163	FENITOINA 100MG	CPR	4.000	0,38	1.520,00
164	FENITOINA 50MG/ML	AMP	50	2,66	133,00
165	FENOBARBITAL 100MG/ML 2ML	AMP	50	0,22	11,00
166	FISIOGEL A.I. HIPOALERGENICO	FRCO	15	128,80	1.932,00
167	FLEET ENEMA	UN	100	6,86	686,00
168	FLUNITRAZEPAN 1MG (ROHIPNOL 1MG)	UN	500	0,69	345,00
169	FLUOXETINA 20 MG	CPR	5.000	0,11	550,00
170	FORASEQ 400/12MCG (BUDESONIDA + FORMOTEROL)	UN	50	1,82	91,00
171	FOSFATO DE SITAGLIPTINA + METFORMINA 50/850MG (JANUMET)	CPR	2.688	3,84	10.321,92
172	FUMARATO DE QUETIAPINA 25MG	CPR	10.000	0,53	5.300,00
173	FUROSEMIDA 10MG/ML	AMP	100	0,77	77,00
174	FUROSEMIDA 40MG	UN	5.000	0,06	300,00
175	GABAPENTINA 300 MG	CPR	10.000	0,74	7.400,00
176	GALVUS 50 MG	CPR	1.200	3,51	4.212,00
177	GALVUS MET 50/1000MG (VILDAGLIPTINA + METFORMINA)	UN	4.032	3,51	14.152,32
178	GALVUS MET 50/850MG (VILDAGLIPTINA + METFORMINA)	UN	3.024	3,51	10.614,24
179	GENTAMICINA 40MG/1ML	AMP	200	0,92	184,00
180	GENTAMICINA 80MG/2ML	AMP	200	1,08	216,00
181	GESTODENO 75MCG+ETINILESTRADIOL 30MCG	CPR	1.000	1,12	1.120,00
182	GLIBENCLAMIDA 5 MG	CPR	10.000	0,06	600,00
183	GLICAZIDA 30MG (DIAMICRON)	UN	2.000	0,56	1.120,00
184	GLICAZIDA MR 60MG (DIAMICRON MR)	UN	3.000	2,10	6.300,00
185	GLICOSE 25%/10ML	AMP	500	0,25	125,00
186	GLIMEPIRIDA 2MG	CPR	4.000	0,32	1.280,00
187	GLIMEPIRIDA 4MG	CPR	4.000	0,33	1.320,00
188	GLICONATO DE CÁLCIO 10%	AMP	50	2,20	110,00
189	HALOPERIDOL 5MG/ML 1ML	AMP	12	1,15	13,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 - Centro

São Jorge do Ivaí - Paraná

190	HEMIFUMARATO DE ALISQUERENO 150 MG (RASILEZ)	CPR	1.000	4,26	4.260,00
191	HEMIFUMARATO DE ALISQUIRENO + HIDROCLORTIAZIDA 300/12,5MG (RASILEZ HCT)	UN	1.000	5,68	5.680,00
192	HEPARINA SÓDICA 5000UI/0,25ML	AMP	100	4,62	462,00
193	HIDRALAZINA 20MG/ML	AMP	20	6,72	134,40
194	HIDRALAZINA 25 MG	DRG	1.000	0,32	320,00
195	HIDROCLORTIAZIDA 25 MG	CPR	50.000	0,05	2.500,00
196	HIDROCORTISONA 500MG/FR	AMP	300	8,00	2.400,00
197	HIDROXICLOROQUINA 400MG	CPR	1.200	2,52	3.024,00
198	HIDROXIDO DE ALUMÍNIO + MAGNÉSIO SUSPENSÃO ORAL	UN	200	3,98	796,00
199	IMIPRAMINA 25MG	CPR	3.000	0,42	1.260,00
200	INSULINA HUMANA NPH 100 U.I./ML	FRCO	200	29,90	5.980,00
201	INSULINA HUMANA REGULAR 100 U.I./ML	FRCO	50	29,90	1.495,00
202	INSULINA HUMALOG 100U/ML-3ML	UN	40	41,02	1.640,80
203	INSULINA LANTUSSOLOSTAR(GLARGINA)100U/ML-3ML	UN	40	122,00	4.880,00
204	LACOSAMIDA 100MG(VIMPAT)	CPR	392	7,47	2.928,24
205	LACTIPAN 100MG	UN	1.000	1,25	1.250,00
206	LACTIPAN 200MG	UN	1.000	2,64	2.640,00
207	LACTULOSE 667MG/ML	FRCO	50	10,36	518,00
208	LATANOPROSTA 0,05MG/ML COLÍRIO 2,5ML	UN	20	60,82	1.216,40
209	LEVODOPA+BENZERAZIDE 100/25MG	CPR	1.000	1,37	1.370,00
210	LEVODOPA+BENZERAZIDE 200/50MG	CPR	2.000	2,74	5.480,00
211	LEVOMEPROMAZINA 100MG	UN	3.000	1,04	3.120,00
212	LEVOMEPROMAZINA 25MG	CPR	5.000	0,48	2.400,00
213	LEVOMEPROMAZINA 4% GOTAS	UN	100	12,78	1.278,00
214	LEVONOGESTREL 0,15MG + ETINILESTRADIOL 0,03MG	UN	1.000	0,17	170,00
215	LIDOCAÍNA S/V 20ML	FRCO	200	2,66	532,00
216	LINAGLIPTINA 5MG (TRAYENTA 5MG)	UN	3.000	7,04	21.120,00
217	LINCOMICINA 300MG 1ML	AMP	50	11,20	560,00
218	LINCOMICINA 600 MG / 2ML	AMP	50	3,60	180,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 - Centro

São Jorge do Ivaí - Paraná

219	LORAZEPAM 2 MG	CPR	1.000	0,16	160,00
220	LOSARTAN POTASSICA 50 MG	CPR	50.000	0,08	4.000,00
221	LOSARTANA POTASSICA 50 MG+HIDROCLORTIAZIDA 12,5 MG-CPR.REVESTIDO	CPR	1.040	0,41	426,40
222	MANIDIPINO 10 MG	CPR	1.500	4,31	6.465,00
223	MELOXICAM 15 MG	CPR	4.000	0,17	680,00
224	METADONA 10MG	UN	500	1,47	735,00
225	METFORMINA 500MG	UN	5.000	0,11	550,00
226	METFORMINA 850 MG	CPR	10.000	0,12	1.200,00
227	METILDOPA 250 MG	CPR	10.000	0,32	3.200,00
228	METOCLOPRAMIDA	INJ	500	0,46	230,00
229	METROTEXATO SODICO 2,5 MG	CPR	500	1,08	540,00
230	MICARDIS 80 MG (TELMISARTANA)	CPR	392	5,03	1.971,76
231	MIDAZOLAN 15 MG	CPR	1.200	1,02	1.224,00
232	MIDAZOLAN 15 MG/3ML	AMP	100	1,37	137,00
233	MIRTAZAPINA 15MG	UN	500	2,88	1.440,00
234	MIRTAZAPINA 30 MG	CPR	500	3,53	1.765,00
235	MORFINA 1 MG/ML 2ML	AMP	50	5,18	259,00
236	MORFINA 10MG	CPR	1.000	0,70	700,00
237	NAPRIX A 5/5MG (ramipril+ besilatoanlodipina)	CPR	360	1,67	601,20
238	NEBIVOLOL 5MG (NEBILET 5MG)	UN	2.000	1,41	2.820,00
239	NIFEDIPINO 10MG RETARD	CPR	1.200	0,76	912,00
240	NIFEDIPINO 20MG (ADALAT - ÉTICO)	CPR	600	0,22	132,00
241	NIMESULIDE 100 MG	CPR	60.000	0,13	7.800,00
242	NIMODIPINA 30 MG	CPR	3.000	0,31	930,00
243	NITRAZEPAN 5MG	CPR	2.000	0,25	500,00
244	NITRENDIPINO 10MG	CPR	2.010	0,56	1.125,60
245	OLMESARTANA + ANLODIPINO 20/5MG (ÉTICO - OLMETEC ANLO)	CPR	1.200	1,93	2.316,00
246	OSTEOBAN 150MG C/1	UN	15	116,79	1.751,85
247	OXCARBAZEPINA 300MG	CPR	1.200	0,64	768,00
248	OXCARBAZEPINA 60 MG/ML	FRCO	50	21,60	1.080,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 - Centro

São Jorge do Ivaí - Paraná

249	OXCARBAZEPINA 600MG	CPR	3.000	1,57	4.710,00
250	OXIDO DE ZINCO + ASSOCIAÇÕES TOPICO	UN	2.000	4,76	9.520,00
251	PANTOPRAZOL 40MG	CPR	4.000	0,69	2.760,00
252	PAMOATO DE IMIPRAMINA 75 MG (TOFRANIL PAMOATO)	CAP	600	1,88	1.128,00
253	PAROXETINA 20MG	CPR	7.000	0,52	3.640,00
254	PENTOXIFILINA 20MG/5ML	AMP	200	1,72	344,00
255	PENTOXIFILINA 400MG	CPR	5.000	0,77	3.850,00
256	PERICIAZINA 40MG/ML	UN	50	17,54	877,00
257	PERMANGANATO DE POTÁSSIO 100MG	CPR	1.500	0,10	150,00
258	PETIDINA 50MG/ML	AMP	50	2,03	101,50
259	GALVUS 50MG	UN	1.344	3,65	4.905,60
260	PRAMIPEXOL 0,25MG	CPR	4.000	0,80	3.200,00
261	PREGABALINA 75MG	CPR	2.000	1,47	2.940,00
262	PROMETAZINA 25MG	UN	10.000	0,18	1.800,00
263	PROMETAZINA 25MG/2ML	AMP	150	1,68	252,00
264	PROPANOLOL 40MG	UN	6.000	0,05	300,00
265	PROPATILNITRATO 10MG (SUSTRATE)	CPR	1.000	0,49	490,00
266	RANELATO DE ESTRONCIO 2G (PROTOS 2G)	SC	2.000	6,02	12.040,00
267	RAMIPRIL 5 MG CPR	CPR	600	1,03	618,00
268	RANITIDINA 150MG/ML	AMP	200	0,75	150,00
269	REPELENTE DE INSETOS - TÓPICO - LOÇÃO - FRASCO COM 200 ML, CUJA COMPOSIÇÃO APRESENTE BASE DE N,N-DIETIL-META-TOLUAMIDA (DEET) OU QUE APRESENTE A SUBSTÂNCIA REPELENTE HYDROXYETHYL ISOBUTYL PIPERIDINE CARBOXYLATE (ICARIDIN OU PICARIDIN).	UN	2.000	22,00	44.000,00
270	RESIDRONATO SÓDICO 150MG (ÉTICO - ACTONEL)	CPR	20	140,53	2.810,60
271	RISEDRONATO SODICO 35MG	CPR	200	11,52	2.304,00
272	RISPERIDONA 1MG	CPR	10.000	0,38	3.800,00
273	RISPERIDONA 2MG	CPR	10.000	0,42	4.200,00
274	RISPERIDONA GOTAS	UN	50	19,46	973,00
275	ROSUVASTATINA 10 MG	CPR	5.000	0,92	4.600,00
276	ROSUVASTATINA 20MG	UN	5.000	1,58	7.900,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 - Centro

São Jorge do Ivaí - Paraná

277	SACARATO HIDROXIDO FERRICO 20MG/ML	AMP	300	12,25	3.675,00
278	SALBUTAMOL 100 MCG AEROSOL	FRCO	100	11,06	1.106,00
279	SERTRALINA 100MG	CPR	3.000	1,86	5.580,00
280	SERTRALINA 50MG	CPR	5.000	0,56	2.800,00
281	SINVASTATINA 20MG	CPR	10.000	0,14	1.400,00
282	SPIRIVA RESPINAT (BROMETO DE TIOTRÓPIO)	UN	100	300,10	30.010,00
283	SULFATO DE GLUCOSAMINA 1,5G + SULFATO DE CONDROITINA 1,2G	SACH	9.000	5,33	47.970,00
284	SULFATO DE GLUCOSAMINA 1,5G SACHE	SACH	2.100	2,24	4.704,00
285	SULFATO DE NEOMICINA + BACITRACINA 15G	UN	1.000	1,70	1.700,00
286	SYSTANE UL (LUBRIFICANTE OFTÁLMICO)	UN	12	40,35	484,20
287	ZOLPIDEM 10MG	CPR	600	1,72	1.032,00
288	TANSULOSINA CLORIDRATO 0,4MG	CPR	4.500	2,31	10.395,00
289	TELMISARTANA + HIDROCLORTIAZIDA 40/12,5MG	CPR	1.000	4,45	4.450,00
290	TERBUTALINA 0,5MG/1ML	AMP	50	2,03	101,50
291	TIBOLONA 2,5MG	UN	2.000	0,67	1.340,00
292	TICLOPIDINA 250MG	CPR	2.000	0,71	1.420,00
293	TIORIDAZINA 100MG	CPR	1.200	0,91	1.092,00
294	TIORIDAZINA 200MG RET	CPR	1.200	3,36	4.032,00
295	TIORIDAZINA 25MG	CPR	1.200	0,84	1.008,00
296	TIORIDAZINA 50 MG	CPR	1.200	1,01	1.212,00
297	TOMIRAMATO 50MG	UN	3.000	0,36	1.080,00
298	TOPIRAMATO 100MG	UN	3.000	1,75	5.250,00
299	TOPIRAMATO 25MG	CPR	1.000	0,52	520,00
300	TRAMADOL 37,5MG + PARACETAMOL 325MG (ULTRASET)	CPR	2.000	2,21	4.420,00
301	TRAMADOL 50MG	CPR	3.000	0,18	540,00
302	CLORIDRATO DE PETIDINA 50MG/ML 2 ML	AMP	500	0,96	480,00
303	TRAVAPROSTA 0,04MG/ML	UN	50	23,00	1.150,00
304	TRIMETAZIDINA 35MG (ÉTICO - VASTAREL)	CPR	1.000	2,16	2.160,00
305	THIOCTACID HR 600MG	UN	900	4,38	3.942,00
306	VALSARTANA + ANLODIPINO 160MG/5MG	CPR	2.000	1,40	2.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 - Centro

São Jorge do Ivaí - Paraná

307	VALSARTANA + HIDROCLORTIAZIDA 320/12,5MG	CPR	5.000	0,90	4.500,00
308	VALSARTANA 160MG	CPR	5.000	0,53	2.650,00
309	VALSARTANA 320MG	CPR	5.000	0,68	3.400,00
310	VALSARTANA + HIDROCLOROTIAZIDA + ANLODIPINO 320/25/10MG (ÉTICO - EXFORGE HCT)	CPR	1.020	4,91	5.008,20
311	VALSARTANHA + HIDROCLORTIAZIDA 160/12,5MG	CPR	5.000	0,90	4.500,00
312	VALSARTANHA + HIDROCLORTIAZIDA 320/25MG	CPR	5.000	0,90	4.500,00
313	VENLAFAXINA 150MG	CPR	4.000	3,26	13.040,00
314	VITAMINA C 500 MG	AMP	200	0,73	146,00
315	VITAMINA E 400MG CAPSULAS	CX	2.000	0,56	1.120,00
316	XARELTO 10MG (RIVAROXABANA 10MG)	CPR	1.080	8,08	8.726,40
317	XARELTO 20MG	CPR	2.160	8,08	17.452,80
318	ABAIXADOR DE LINGUA (PCTE C/ 100 UNI)	PC	120	4,26	511,20
319	AC. GRAXOS + VIT E + LIC. DE SOJA (FR 100ML)	FRCO	200	8,00	1.600,00
320	ÁCIDO PERACETICO 0,2% GALÃO (1 LITRO)	FRCO	100	43,00	4.300,00
321	AGULHA 13 X4,5 (CX C/ 100 UNI)	CX	200	10,00	2.000,00
322	AGULHA 25 X 7 (CX C/ 100 UNI)	CX	250	10,00	2.500,00
323	AGULHA 30 X 7 (CX C/ 100 UNI)	CX	200	10,00	2.000,00
324	AGULHA 30 X 8 (CX C/ 100 UNI)	CX	100	10,00	1.000,00
325	AGULHA 40 X 12 (CX C/ 100 UNI)	CX	100	10,30	1.030,00
326	ALBOCATH Nº 20	UN	400	1,20	480,00
327	ALBOCATH Nº 22	UN	400	1,20	480,00
328	ÁLCOOL 70% (1000ML)	LT	1.000	5,20	5.200,00
329	ALCOOL GEL GALÃO 5L	GL	100	39,00	3.900,00
330	ALGODÃO (ROLO 500GR)	UN	200	10,55	2.110,00
331	ALGODÃO ORTOPEDICO 10 cm PACOTE C/ 12 UNIDADES	DZ	120	10,25	1.230,00
332	ALGODÃO ORTOPÉDICO 15 cm PACOTE C/ 12 UNIDADES	DZ	120	15,50	1.860,00
333	ALMOTOLIA PLÁSTICA 100ML	UN	100	1,50	150,00
334	AMBU ADULTO COM RESERVATÓRIO DE 02	UN	10	240,00	2.400,00
335	AMBU INFANTIL COM RESERVATÓRIO DE 02	UN	10	240,00	2.400,00
336	APARELHO DE BARBEAR DESCARTAVEL	UN	60	1,55	93,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 - Centro

São Jorge do Ivaí - Paraná

337	ATADURA DE CREPE 6CM PCT COM 12	PC	200	4,94	988,00
338	ATADURA DE CREPE 10CM PCT C/ 12	PC	600	7,90	4.740,00
339	ATADURA DE CREPE 15CM PCTE C/12	PC	600	10,50	6.300,00
340	ATADURA DE CREPE 20CM PCTE C/12	PC	600	13,90	8.340,00
341	ATADURA GESSADA 10CM	UN	100	2,15	215,00
342	ATADURA GESSADA 15CM	RL	100	2,80	280,00
343	AUTOLANCETAS	CX	24	33,00	792,00
344	BANDEJA DE ALUMÍNIO PARA USO MEDIDA 20X30X4CM	UN	40	45,20	1.808,00
345	BENZINA	LT	20	19,20	384,00
346	BOLSA PARA COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA SISTEMA 1 PEÇA DRENÁVEL TRANSPARENTE OU OPACA, TAMANHO GRANDE. PLACA DE RESINA , RECORTÁVEL 10-70MM , COM BORDAS BISELADAS, SEM ADESIVO MICROPOROSO, COMPOSTA DE CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, GELATINA, PECTINA, AGENTE SUAVIZANTE ANTI-OXIDANTE. BOLSA COM FACE POSTERIOR EM POLIÉSTER NÃO TECIDO, FEITA EM MATERIAL SILENCIOSO E À PROVA DE ODOR FORMADO POR DICLORETO DE POLIVILINA, ETIL VINIL ACETATO E POLIETILENO CELULÓSICO, CLIP INDIVIDUAL PARA CADA BOLSA.	UN	200	13,80	2.760,00
347	BOTA DE UNNA	UN	600	46,50	27.900,00
348	BOLSA DE COLOSTOMIA DESCARTAVEL	UN	120	0,90	108,00
349	CAMPO FENESTRADO ESTERIL em não tecido SMS 100% polipropileno, no tamanho de 40x40 cm	UN	800	5,20	4.160,00
350	CATETER DE OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS	UN	840	1,20	1.008,00
351	CATGUT Nº 02, CAIXA C/ 24 UNIDADES	UN	4	136,00	544,00
352	CLOREXIDINE ALCOOLICA 1 LITRO	LT	60	9,50	570,00
353	CLOREXIDINE DEGERMANTE 1 LITRO	LT	100	15,20	1.520,00
354	COLAR CERVICAL - TAMANHOS P	UN	20	18,50	370,00
355	COLAR CERVICAL - TAMANHOS M	UN	20	18,50	370,00
356	COLAR CERVICAL - TAMANHOS G	UN	20	18,50	370,00
357	COLAR CERVICAL - TAMANHOS GG	UN	20	18,50	370,00
358	COMPRESSA CIRURGICA TAMANHO 23X25-PCTE C/50	PC	50	54,00	2.700,00
359	COMPRESSA DE GASE 7,5 X7,5 PACOTE C/10 ESTÉRIL	PC	2.000	0,66	1.320,00
360	COMPRESSAS DE GAZES 7,5 X 7,5 PCTE C/500.	PC	2.000	19,86	39.720,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 - Centro

São Jorge do Ivaí - Paraná

361	DESCARPAK 13 LITROS	UN	300	4,40	1.320,00
362	DESCARPAK 7 LITROS	UN	100	3,40	340,00
363	DETERGENTE ENZIMATICO 1LT	LT	50	68,00	3.400,00
364	DETERGENTE P/ LAVAGEM DE MATERIAL 5 LTS NEUTRO	UN	60	215,00	12.900,00
365	EQUIPO MULTIVIAS	UN	600	0,96	576,00
366	EQUIPO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL	UN	1.000	2,25	2.250,00
367	EQUIPOS MACROGOTAS SEM SUSPIRO	UN	2.000	1,80	3.600,00
368	ESFIGMONANOMETRO DE VELCRO PARA OBESO	UN	20	152,00	3.040,00
369	ESFIGNOMANÔMETRO DE VELCRO ADULTO	UN	40	96,00	3.840,00
370	ESFIGNOMANÔMETRO DE VELCRO INFANTIL	UN	40	175,00	7.000,00
371	ESPARADRAPO 10CM /4,5M	RL	100	6,60	660,00
372	ESPÉCULO DESCARTAVEL - G	UN	500	1,65	825,00
373	ESPÉCULO DESCARTAVEL - M	UN	1.000	1,60	1.600,00
374	ESPÉCULO DESCARTAVEL - P	UN	800	1,50	1.200,00
375	ESTETOSCÓPIO	UN	30	19,62	588,60
376	ESTETOSCÓPIO INFANTIL	UN	10	51,00	510,00
377	EXTENÇÃO DE BORRACHA PARA OXIGÊNIO C/ 1 METRO	UN	40	2,04	81,60
378	FIO DE SEDA 4.0 AGULHA PEQUENA PARA ODONTOLOGIA	CX	12	54,04	648,48
379	FIO DE SUTURA DE ALGODÃO 4.0 CX 24 AGULHA PEQUENA PARA ODONTOLOGIA	CX	12	45,84	550,08
380	FIO GUIA PARA ENTUBACAO	UN	40	35,00	1.400,00
381	FIO MONONAYLON-45CM - 2.0 CX 24	UN	10	38,00	380,00
382	FIO MONONAYLON-45CM - 3.0 CX 24	UN	10	39,00	390,00
383	FIO MONONAYLON-45CM - 4.0 CX 24	UN	10	44,50	445,00
384	FIO MONONAYLON-45CM - 5.0 CX 24	UN	10	44,50	445,00
385	FITA ADESIVA BRANCA (FITA CREPE)	UN	500	3,56	1.780,00
386	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE	UN	100	3,98	398,00
387	FRALDA GERIATRICA EGG	UN	5.000	1,50	7.500,00
388	FRALDA GERIATRICA TAMANHO G (UNIDADE)	UN	5.000	1,50	7.500,00
389	FRALDA GERIATRICA TAMANHO GG.	UN	5.000	1,50	7.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 - Centro

São Jorge do Ivaí - Paraná

390	FRALDA GERIATRICA TAMANHO M (UNIDADE)	UN	5.000	1,50	7.500,00
391	FRALDA GERIATRICA TAMANHO P (UNIDADE)	UN	3.000	2,06	6.180,00
392	FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO	UN	300	1,12	336,00
393	FRASCO PARA COLETA DE EXAMES	UN	50	0,70	35,00
394	GARROTE C/ 1 METRO(TUBO DE LATEX 200 3,0 5,0)	UN	20	19,50	390,00
395	GEL PARA SONAR (5 L)	UN	20	25,00	500,00
396	GLICERINA (1000ML)	LT	20	14,00	280,00
397	HASTES FLEXIVEIS ALGODÃO CX C/ 100 UNI.	UN	50	2,25	112,50
398	KOLAGENASE COM CLORANFENICOL	UN	300	16,80	5.040,00
399	KOLAGENASE SEM CLORANFENICOL	UN	100	17,10	1.710,00
400	LAMINA BISTURI PARA ODONTO 15	UN	200	39,00	7.800,00
401	LÂMINA DE BISTURI Nº 11 CX 100 UNI	CX	12	38,00	456,00
402	LAMPADA INFRAVERMELHO PARA FISIOTERAPIA-220 VOLTS	UN	20	98,00	1.960,00
403	LENÇOL DESCARTAVEL EM TNT 2,10m x 0,90cm COM ELASTICO PACOTE COM 10	PC	1.200	13,50	16.200,00
404	LENÇOL DESCARTÁVEL P/ MESA GINECOLÓGICA 70X50	UN	300	12,00	3.600,00
405	LIDOCAINA GEL	UN	100	3,96	396,00
406	LUGOL GINECOLÓGICO	UN	10	19,50	195,00
407	LUVA CIRURGICA Nº 8,0	PAR	500	1,72	860,00
408	LUVA LATEX PROFISSIONAL INTERIOR 100% ALGODÃO PALMA ANTIDERRAPANTE PARA LIMPEZA NA COR VERDE C/ 1 PAR	UN	200	4,20	840,00
409	LUVAS DE BORRACHA TAMANHO UNICO	UN	100	4,00	400,00
410	LUVA DE LATEX DE PROCEDIMENTO NÃO ESTERIL DESCARTAVEL TAM M CAIXA COM 100	CX	800	22,30	17.840,00
411	LUVA DE LATEX DE PROCEDIMENTO NÃO ESTERIL DESCARTAVEL TAM G CAIXA COM 100	CX	200	22,30	4.460,00
412	LUVA DE LATEX DE PROCEDIMENTO NÃO ESTERIL DESCARTAVEL TAM P CAIXA COM 100	CX	600	22,30	13.380,00
413	LUVA DE LATEX DE PROCEDIMENTO NÃO ESTERIL DESCARTAVEL TAM PP CAIXA COM 100	CX	250	22,30	5.575,00
414	MASCARA CIRURGICA TRIPLA DESCARTAVEL COM ELÁSTICO PACOTE COM 100	PC	600	7,00	4.200,00
415	MASCARA COMPLETA PARA INALAÇÃO	UN	200	2,80	560,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 - Centro

São Jorge do Ivaí - Paraná

416	MICROPORE 25X10	RL	1.000	2,80	2.800,00
417	MICROPORE 5X10	RL	1.000	4,50	4.500,00
418	PAPEL GRAU CIRURGICO 12 CM	RL	40	54,00	2.160,00
419	PAPEL GRAU CIRURGICO 20CM	RL	40	95,00	3.800,00
420	PAPEL GRAU CIRURGICO 30 CM	RL	20	141,00	2.820,00
421	PAPEL TOALHA BRANCA 100% CELULOSE C/1000 FLS – FORMATO 20 CMX 21 CM	PC	3.000	11,80	35.400,00
422	PLACA DE PRATA	UN	50	48,00	2.400,00
423	PROTETOR OCULAR HIPOALERGENICO PARA OCLUSAO OFTALMICA	CX	600	8,50	5.100,00
424	PVPI - TÓPICO (1 LITRO)	LT	20	15,00	300,00
425	PVPI DEGERMANTE	LT	10	16,50	165,00
426	SABONETE LIQUIDO 5 LITROS	GL	50	19,16	958,00
427	SACO BRANCO LEITOSO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS HOSPITALARES INFECTANTES CONSTITUIDOS DE POLIETILENO COM IMPRESSAO DE SIMBOLOGIA DE MATERIAL INFECTANTE COM A NBR 7500 E NÚMERO DA SUBCLASSE DE RISCO 6.2 RSSS 100 LITROS- PACOTE COM 100	PC	10	45,00	450,00
428	SACO BRANCO LEITOSO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS HOSPITALARES INFECTANTES CONSTITUIDOS DE POLIETILENO COM IMPRESSAO DE SIMBOLOGIA DE MATERIAL INFECTANTE COM A NBR 7500 E NÚMERO DA SUBCLASSE DE RISCO 6.2 RSSS 30 LITROS- PACOTE COM 100	PC	10	21,00	210,00
429	SACO BRANCO LEITOSO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS HOSPITALARES INFECTANTES CONSTITUIDOS DE POLIETILENO COM IMPRESSAO DE SIMBOLOGIA DE MATERIAL INFECTANTE COM A NBR 7500 E NÚMERO DA SUBCLASSE DE RISCO 6.2 RSSS 50 LITROS- PACOTE COM 100	PC	15	33,00	495,00
430	SCALP Nº 21 (ETICO BD)	UN	200	0,31	62,00
431	SCALP Nº 23 (ETICO BD)	UN	6.000	0,31	1.860,00
432	SCALP Nº 25 (ETICO BD)	UN	1.000	0,31	310,00
433	SERINGAS PARA INSULINA 1 ML COM AGULHA	UN	8.000	0,22	1.760,00
434	SERINGA DE 10ML S/ AGULHA	UN	3.000	0,32	960,00
435	SERINGA DE 20ML S/AGULHA	UN	5.000	0,49	2.450,00
436	SERINGA DE 3ML S/AGULHA	UN	5.000	0,15	750,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 - Centro

São Jorge do Ivaí - Paraná

437	SERINGA DE 5ML S/AGULHA	UN	7.000	0,18	1.260,00
438	SONDA DE URETRAL EM PVC N 10	UN	50	0,85	42,50
439	SONDA FOLEY DE LATEX Nº14 (ÉTICO RUSCH)	UN	60	4,78	286,80
440	SONDA FOLEY DE LATEX Nº16 (ÉTICO RUSCH)	UN	60	4,78	286,80
441	SONDA FOLEY DE LATEX Nº18 (ÉTICO RUSCH)	UN	60	4,78	286,80
442	SONDA NASOGASTRICA LONGA N 14	UN	50	1,40	70,00
443	SONDA NASOGASTRICA LONGA N16	UN	50	1,40	70,00
444	SONDA URETRAL EM PVC14	UN	50	0,92	46,00
445	SONDA URETRAL EM PVC N 12	UN	50	0,92	46,00
446	SORO FISIOLÓGICO 100ML – SISTEMA FECHADO	FRCO	6.000	2,55	15.300,00
447	SORO FISIOLÓGICO 250ML– SISTEMA FECHADO	FRCO	4.000	3,10	12.400,00
448	SORO FISIOLOGICO 500ML– SISTEMA FECHADO	FRCO	4.000	3,70	14.800,00
449	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500ML– SISTEMA FECHADO	FRCO	1.000	4,30	4.300,00
450	SORO GLICOSADO 100ML– SISTEMA FECHADO	FRCO	100	3,20	320,00
451	SORO GLICOSADO FRASCO 250 ML– SISTEMA FECHADO	FRCO	300	3,25	975,00
452	SORO GLICOSADO FRASCO 500 ML– SISTEMA FECHADO	FRCO	1.000	3,90	3.900,00
453	SORO MANITOL – SISTEMA FECHADO	FRCO	100	6,80	680,00
454	SORO RINGER LACTADO 500ML– SISTEMA FECHADO	FRCO	20	3,50	70,00
455	SULFADIAZINA DE PRATA POTE 500GR	PT	100	48,00	4.800,00
456	TALA METALICA PARA IMOBILIZAÇÃO REVESTIDA COM ESPUMA 12MMX250MM COM 1 DUZIA	PC	10	6,00	60,00
457	TAMPA CONECTOR LL USO ÚNICO	UN	2.000	0,25	500,00
458	TECIDO NÃO TECIDO (SMS) CAMPO FENESTRADO, E CAMPO CIRURGICO C/ 1 METRO	UN	200	12,50	2.500,00
459	TERMOMETRO CLINICO MERCÚRIO OVAL	UN	50	8,00	400,00
460	TERMÔMETRO DIGITAL	UN	20	17,00	340,00
461	TERMOMÊTRO DIGITAL PARA CAIXA DE VACINA	UN	15	74,00	1.110,00
462	TERMOMÊTRO DIGITAL PARA GELADEIRA	UN	15	70,00	1.050,00
463	TIRAS(ACCU-CHEK ACTIVE C/50)	CX	50	110,00	5.500,00
464	TESTE BIOLOGICO PARA AUTOCLAVE (ATESTTE) CX C/10	CX	60	80,00	4.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 - Centro

São Jorge do Ivaí - Paraná

465	TOUCA SANFONADA TNT PACOTE COM 100	PC	100	10,13	1.013,00
466	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 8.0	UN	4	4,76	19,04
467	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 8.5	UN	4	4,76	19,04
468	VASELINA LIQUIDA	UN	10	21,00	210,00

2.2. O critério de julgamento da presente licitação será o **MENOR PREÇO POR ÍTEM**.

3 – DA ENTREGA DO OBJETO:

3.1. Os objetos, uma vez requisitados, serão entregues no endereço constante na requisição, no horário das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

3.2. Os objetos deverão ser entregues em um prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados do envio da requisição. O prazo será contado a partir do dia seguinte ao do envio da requisição.

3.3. Os produtos serão recebidos pelo Farmacêutico, ou servidor designado devidamente habilitado, que fará os exames necessários para aceitação/aprovação dos produtos, da seguinte forma: definitivamente, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, para verificação da conformidade com a especificação constante da proposta da contratada, mediante recibo, nos termos do inciso II, letra “b”, do art. 73 da Lei Federal nº 8666/93.

3.4. Não serão aceitos em hipótese nenhuma, produtos que forem entregues fora das especificações e com suas embalagens violadas, caso seja detectado que o (s) produto (s) não atende às especificações do objeto licitado, poderá a Administração rejeita-los, integralmente ou em parte, obrigando-se a licitante a providenciar a substituição no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da data da solicitação por escrito.

3.5. Requisitos mínimos para a entrega do objeto:

3.3.1 Documento Fiscal:

a) os medicamentos devem ser entregues, acompanhados da documentação fiscal, em duas vias, com especificação da quantidade por lotes entregues de cada medicamento;

b) os medicamentos devem ser entregues nas quantidades requeridas e apresentação em unidades individualizadas;

c) os preços devem estar descritos em documento fiscal, de forma unitária e total.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 - Centro

São Jorge do Ivaí - Paraná

3.3.2 – Transporte de Produtos Termolábeis:

3.3.2.1. o transporte dos produtos termolábeis serão e devem ser acondicionados em caixas térmicas (isopor ou térmica) com controle de temperatura.

3.3.3 – Especificações técnicas:

3.3.3.1. Os medicamentos devem estar com as especificações em conformidade com o que foi solicitado: forma farmacêutica, concentração, condições de conservação etc.

3.3.4 – Embalagem:

3.3.4.1. O medicamento deve ser entregue na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas, nas condições de temperatura exigida em rótulo, e com o número do registro emitido pela ANVISA.

3.3.5 – Rotulagens e Bulas:

3.3.5.1. O medicamento deve ser entregue na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas, nas condições de temperatura exigida em rótulo, e com o número do registro emitido pela ANVISA.

3.3.6 – Validade:

3.3.6.1. O prazo de validade dos medicamentos e produtos correlatos não deverão ser inferiores a 12 meses, a contar da data da entrega do produto.

3.4. Os produtos serão recusados nos seguintes casos:

a) quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no presente edital e da proposta feita no procedimento licitatório;

b) quando apresentarem qualquer defeito durante a vigência da ata de registro de preços.

c) Quando não atenderem os requisitos do item 3.3 deste Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 - Centro

São Jorge do Ivaí - Paraná

4 – DO RECEBIMENTO:

4.1. A Secretaria solicitante receberá provisoriamente os produtos, conforme modelo trazido no anexo VII, para posterior verificação da sua conformidade com o presente Edital e Termo de Referência. Verificada a conformidade dos materiais, os produtos serão recebidos definitivamente, abrindo-se, assim, o prazo para pagamento.

5 – DO PAGAMENTO:

5.1. Os pagamentos serão efetuados na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da certificação da nota fiscal eletrônica pelo gestor da ata de registro de preços.

5.2. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal eletrônica ao Município, acompanhada das seguintes certidões:

- a) prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativa e contribuições federais);
- b) prova de regularidade relativa à Previdência Social (CND-INSS) e ao FGTS (CRF);
- c) prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;
- d) prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;
- e) certidão negativa de débitos trabalhistas.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.4. O Município fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

6 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

6.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da presente.

7 – DA CONTRATAÇÃO:

7.1. A existência de Registro de Preço não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de procedimento específico para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 - Centro

São Jorge do Ivaí - Paraná

São Jorge do Ivaí-PR, 08 de dezembro de 2016.

João Geraldo Casagrande
Secretario Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 - Centro

São Jorge do Ivaí - Paraná

ANEXO II – MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

AO

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2016

Pela presente fica credenciado o Sr.(a) _____, inscrito no CPF sob o nº _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, expedida por _____, para representar esta no procedimento licitatório acima epigrafado, podendo o mesmo formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, negociar preços e, ainda, rubricar documentos, renunciar ao direito de recurso e apresentar impugnação à recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, enfim praticar todo e qualquer ato necessário à perfeita representação ativa da outorgante no procedimento licitatório em referência.

Atenciosamente,

[Identificação e assinatura do outorgante]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 - Centro

São Jorge do Ivaí - Paraná

**ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

AO

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2016

Pela presente, declaramos, para efeito do cumprimento ao estabelecido no inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17.07.2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

São Jorge do Ivaí, ____ de _____ de 2016

Responsável (nome/cargo/assinatura)

Nome da Empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 - Centro

São Jorge do Ivaí - Paraná

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE
MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

AO
MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2016

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto nº 6.204, de 05.09.2007.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Local e Data

Representante Legal ou Procurador do Licitante

(nome e assinatura)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 - Centro

São Jorge do Ivaí - Paraná

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENORES

AO

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2016

Com vistas à participação no pregão acima epigrafado e, para todos fins de direito, declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional menores de dezoito anos executando trabalho no período noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos de idade, consoante art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição da República.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente declaração.

São Jorge do Ivaí, ____ de _____ de 2016

Assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa proponente (apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 - Centro

São Jorge do Ivaí - Paraná

ANEXO VI – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

AO
MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2016

Empresa:
Razão social:
Inscrição estadual:
CNPJ:
Endereço:
E-mail:
Telefone:

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Marca	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	ACEBROFILINA 50MG/5ML XPE ADULTO	FRCO	250			
2	ACEBROFILINA 5MG/ML XPE PEDIÁTRICO	FRCO	250			
3	ACETATO DE RETINOL + COLECALCIFEROL GTS	UN	100			
4	ACETILCISTEINA 200MG/5GR	SACH	3.000			
5	ACETILCISTEINA 600MG/5GR	SACH	3.000			
6	ACICLOVIR 5% CREMER	UN	200			
7	ÁCIDO ACETIL SALICÍLICO 100MG	UN	20.000			
8	ACIDO ACETIL SALICILICO TAMPONADO 100 MG	CPR	10.000			
9	ACIDO MUCOPOLISSACARIDO+POLISSULFURICO 300 GEL TOP	UN	100			
10	ACIDO TRANEXANICO 250MG/5ML	AMP	100			
11	ACIDO VALPROICO 250MG	CPR	2.000			
12	ACIDO VALPROICO 500MG	CPR	2.000			
13	ADRENALINA 1ML	AMP	100			
14	ÁGUA DESTILADA 10ML	AMP	12.000			
15	ALPRAZOLAN 2MG	CPR	4.000			
16	ALPRAZOLAM 0,5MG	CPR	480			
17	AMANTADINA 100MG	CPR	1.000			
18	AMBROXOL XAROPE - ADULTO	UN	1.000			
19	AMBROXOL XAROPE - PEDIATRICO	UN	1.000			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 - Centro

São Jorge do Ivaí - Paraná

20	AMILORIDA + HIDROCLORTIAZIDA 25/2,5MG	UN	2.000			
21	AMILORIDA + HIDROCLORTIAZIDA 5/50MG	UN	2.000			
22	AMINOFILINA 100MG	CPR	2.000			
23	AMINOFILINA 24MG/ML	AMP	50			
24	AMIODARONA 200 MG	CPR	5.000			
25	AMIODARONA 50MG/ML	AMP	50			
26	AMITRIPTILINA 25 MG	CPR	5.000			
27	ARIPIRAZOL 15 MG (ARISTAB)	CPR	450			
28	ATENSINA 0,150MG	CPR	450			
29	ATORVASTATINA 80 MG	CPR	980			
30	BENICAR HCT 20/12,5MG C/30	CPR	450			
31	ANLODIPINO 5 MG	CPR	20.000			
32	ASPARTATO DE ORNITINA 3GR (HEPAMERZ)	SACH	2.000			
33	ATENOLOL 50 MG	CPR	15.000			
34	ATENOLOL+CLORTALIDONA 100/25MG	CPR	3.000			
35	ATENOLOL+CLORTALIDONA 50/12,5MG	CPR	3.000			
36	ATENSINA 0,2MG	CPR	990			
37	ATORVASTATINA 10MG	CPR	1.000			
38	ATORVASTATINA 20MG	CPR	5.000			
39	ATROPINA 0,25MG/ML	AMP	100			
40	AZATIOPRINA 50MG	UN	500			
41	BECLOMETASONA 0,400MG/ML - FLACONETE (CLENIL A)	UN	1.000			
42	BETAISTINA 16MG	CPR	2.000			
43	BETAISTINA 24MG	CPR	2.000			
44	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% 10ML	AMP	100			
45	BIMAPROSTA 0,03% + TIMOLOL 0,5% (GANFORT - ETICO)	FRCO	150			
46	BIMATOPROSTA 0,01% SOL. OFTALMICA	FRCO	50			
47	BIPERIDENO 2MG	CPR	2.000			
48	BISACODIL	CPR	1.000			
49	BRIMONIDINA TARTARATO 0,1% (ALPHAGAN Z - ÉTICO)	UN	200			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 - Centro

São Jorge do Ivaí - Paraná

50	BRISOLAMIDA 10MG/ML + MALEATO TIMOLOL 6,8MG/ML (AZORGA)	UN	24			
51	BROM. N-BUTILESCOPOLAMINA + DIPIRONA 20ML GOTAS	UN	2.000			
52	BROMAZEPAN 3MG	CPR	5.000			
53	BROMAZEPAN 6MG	CPR	5.000			
54	BROMETO DE IPATROPIO 0,25MG/ML 20ML	FRCO	200			
55	BROMIDRATO DE FENOTEROL + BROMETO DE IPRATROPIO 0,1/0,04MG (ÉTICO - DUOVENT N)	FRCO	20			
56	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5MG/ML	FRCO	500			
57	BROMOPRIDA 10MG	CPR	1.000			
58	BROMOPRIDA 4MG/ML GOTAS	UN	1.000			
59	BROMOPRIDA 5MG/2ML	INJ	500			
60	BUPROPIONA 150MG	CPR	2.000			
61	BUTILBROMETO ESCOPOLAMINA 4MG + DIPIRONA 500MG/5MG	AMP	500			
62	CANDESARTANA CILEXETILA + HCT 16/12,5MG (ATACAND HCT)	CPR	900			
63	CAPTOPRIL 25 MG	CPR	3.000			
64	CARBAMAZEPINA 20 MG/ML SUSPENSÃO ORAL	FRCO	200			
65	CARBAMAZEPINA 400MG	CPR	2.000			
66	CARBONATO DE LÍTIO 450MG (CARBOLITUM CR 450MG)	CPR	1.200			
67	CARDIZEM SR 90MG (DILTIAZEN)	UN	450			
68	CARVEDILOL 12,5MG	UN	2.000			
69	CARVEDILOL 3,125MG	UN	2.000			
70	CARVEDILOL 6,25MG	UN	2.000			
71	CEFALOTINA SÓDICA 1G/FR	AMP	300			
72	CEFTRIAXONA 1G EV	AMP	600			
73	CETOCONAZOL 200MG	CPR	2.000			
74	CETOCONAZOL CREME	PT	100			
75	CETOPROFENO 100MG 2ML IM	UN	400			
76	CETOPROFENO 100MG EV	AMP	500			
77	CETOTIFENO FUMARATO 1MG/5ML	UN	100			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 - Centro

São Jorge do Ivaí - Paraná

78	CILOSTAZOL 100MG	CPR	2.000			
79	CILOSTAZOL 50 MG	CPR	1.000			
80	CIMETIDINA 150MG/ML	AMP	200			
81	CIMICIFUGA RACEMOSA 20MG DE EXTRATO SECO (APLAUSE)	CPR	990			
82	CINARIZINA 25MG	CPR	20.000			
83	CINARIZINA 75MG	CPR	5.000			
84	CIPROFIBRATO 100MG	CPR	5.000			
85	CITALOPRAM 20MG	CPR	3.000			
86	CLOBAZAM 20MG	UN	2.000			
87	CLOMIPRAMINA 25MG	CPR	2.000			
88	CLONAZEPAN 2MG	CPR	10.000			
89	CLOPIDOGREL 75MG	UN	7.000			
90	CLORANFENICOL 1GR/FR AMPOLA	AMP	50			
91	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% 10ML	AMP	400			
92	CLORETO DE POTÁSSIO 315MG (ÉTICO - SLOW K)	CPR	1.000			
93	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 10ML	UN	400			
94	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO NASAL	FRCO	500			
95	CASTANHA DA INDIA 310MG	CPR	400			
96	CLORIDRATO DE BAMIFILINA 300MG	DRG	1.080			
97	CLORIDRATO DE DORZOLAMIDA 2% SOL. OFTÁLMICA (OCUPRESS - ÉTICO)	FRCO	100			
98	CLORIDRATO DE DULOXETINA 30MG (ÉTICO - CYMBALTA)	CPR	1.440			
99	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10MG/ML	INJ	100			
100	CLORIDRATO DE MEMANTINA 10 MG	CPR	500			
101	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 10MG	CPR	10.000			
102	BANBEC XAROPE	FRCO	30			
103	CLORPROMAZINA 50MG/ML 5ML	AMP	50			
104	CLORPROMAZINA GOTAS 4%	FRCO	300			
105	CLORTALIDONA 25MG	CPR	1.000			
106	CLORTALIDONA 50MG	UN	1.000			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 - Centro

São Jorge do Ivaí - Paraná

107	CLOSTEBOL + NEOMICINA (5/5MG) 30G	UN	30			
108	CLOXAZOLAN 2MG	CPR	1.000			
109	CODEINA 30 MG	CPR	20.000			
110	COLÁGENO HIDROLIZADO SACHE (ÉTICA - MOTILEX)	CPR	500			
111	COLCHICINA 0,5MG	CPR	2.000			
112	COLECALCIFEROL 5.600 UI/ML GOTAS	FRCO	100			
113	COLICALCIFEROL 1000UI	CPR	50			
114	COLIRIO ANESTESICO SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRCO	30			
115	COMPLEXO B 2ML	AMP	400			
116	COMPLEXO B DRÁGEA	CPR	15.000			
117	CURATIVO HIDROCOLOIDE 10X10	UN	100			
118	CURATIVO HIDROCOLOIDE 15X15	UN	100			
119	CURATIVO ABSORVENTE ADESIVO HIPOALERGICO NA COR BEGE TAMANHO DE 2,5 M X 2,5 CM(REF.:STOPPER CX COM 500 UNID)	UN	50			
120	CUMARINA+ TROXERRUTINA 15/90MG	CPR	8.000			
121	DESLANOSÍDEO 2ML	UN	50			
122	DEXAMETASONA + CIANOCOBALAMINA + PIRIDOXINA + TIAMINA - CX COM 3 AMPOLA	CX	2.000			
123	DEXAMETASONA 1MG/ML SOL. OFTÁLMICA	UN	100			
124	DEXAMETASONA 4MG/ML	FRCO	300			
125	DEXAMETASONA ELIXIR 0,1MG/ML	FRCO	150			
126	DIAZEPAM 05 MG/2ML	AMP	300			
127	DICLOFENACO DIETILAMONIO EMULGEL	TB	50			
128	DICLOFENACO SÓDIO 25MG/ML	AMP	2.000			
129	DIENOGESTE 2MG (ALLURENE 2MG)	UN	500			
130	DIGOXINA 0,25MG	UN	5.000			
131	DILCOFENACO POTÁSSIO 50MG	UN	5.000			
132	DIMENIDRATO + GLICOSE + FRUTOSE EV	UN	600			
133	DIMENIDRATO+PIRIDOXINA IM	AMP	100			
134	DIMETICONA 40MG	CPR	3.000			
135	DIMETICONA GOTAS	FRCO	1.000			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 - Centro

São Jorge do Ivaí - Paraná

136	DIOSMINA + HESPERIDINA 450/50MG	CPR	10.000			
137	DIPIRONA 500MG	CPR	10.000			
138	DIPIRONA GOTAS	UN	3.000			
139	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA+FOSF. DISSÓDICO DE BETAMETASONA	INJ	600			
140	DISFOR C/ 30 SACHES	CX	15			
141	DIVALPROATO DE SÓDIO 250 MG ER (DEPAKOTE)	CPR	1.800			
142	DIVALPROATO DE SÓDIO 500 MG ER (DEPAKOTE)	CPR	1.800			
143	DIVALPROATO DE SÓDIO 250MG (DEPAKOTE)	UN	1.800			
144	DONAREM RETARD 150 MG CPR	CPR	480			
145	DOMPERIDONA 10MG	CPR	1.000			
146	CITRATO DE METOPROLOL 50MG	CPR	50			
147	DOXAZOSINA 2MG	CPR	5.000			
148	DOXAZOSINA 4MG	CPR	5.000			
149	OXALATO DE ESCITALOPRAM 15MG	CPR	4.000			
150	ENALAPRIL 10 MG	CPR	10.000			
151	ENALAPRIL 20 MG	CPR	10.000			
152	ENOXAPARINA SODICA 20MG/0,2ML	AMP	2.000			
153	ENOXAPARINA SÓDICA 40MG/0,4ML	AMP	1.000			
154	EPITESAN POMADA OFTÁLMICA	TB	20			
155	ESOMEPRAZOL MAGNÉSIO TRI-HIDRATADO 40 MG	CPR	2.000			
156	ESPIRONOLACTONA 25MG	CPR	2.000			
157	ESPIRONOLACTONA 50MG + HIDROCLORTIAZIDA 50MG	CPR	1.000			
158	ESTRADIOL 1MG	UN	5.000			
159	ESTRADIOL 1MG GEL	UN	500			
160	ESTROGENOS CONJUGADOS 0,625MG	CPR	3.000			
161	ETOSSUXIMIDA 50MG/ML XPE (ETOXIN)	FRCO	30			
162	EZETIMIBA + SINVASTATINA 10/20MG (VYTORIN 10/20MG)	UN	500			
163	FENITOINA 100MG	CPR	4.000			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 - Centro

São Jorge do Ivaí - Paraná

164	FENITOINA 50MG/ML	AMP	50			
165	FENOBARBITAL 100MG/ML 2ML	AMP	50			
166	FISIOGEL A.I. HIPOALERGENICO	FRCO	15			
167	FLEET ENEMA	UN	100			
168	FLUNITRAZEPAN 1MG (ROHIPNOL 1MG)	UN	500			
169	FLUOXETINA 20 MG	CPR	5.000			
170	FORASEQ 400/12MCG (BUDESONIDA + FORMOTEROL)	UN	50			
171	FOSFATO DE SITAGLIPTINA + METFORMINA 50/850MG (JANUMET)	CPR	2.688			
172	FUMARATO DE QUETIAPINA 25MG	CPR	10.000			
173	FUROSEMIDA 10MG/ML	AMP	100			
174	FUROSEMIDA 40MG	UN	5.000			
175	GABAPENTINA 300 MG	CPR	10.000			
176	GALVUS 50 MG	CPR	1.200			
177	GALVUS MET 50/1000MG (VILDAGLIPTINA + METFORMINA)	UN	4.032			
178	GALVUS MET 50/850MG (VILDAGLIPTINA + METFORMINA)	UN	3.024			
179	GENTAMICINA 40MG/1ML	AMP	200			
180	GENTAMICINA 80MG/2ML	AMP	200			
181	GESTODENO 75MCG+ETINILESTRADIOL 30MCG	CPR	1.000			
182	GLIBENCLAMIDA 5 MG	CPR	10.000			
183	GLICAZIDA 30MG (DIAMICRON)	UN	2.000			
184	GLICAZIDA MR 60MG (DIAMICRON MR)	UN	3.000			
185	GLICOSE 25%/10ML	AMP	500			
186	GLIMEPIRIDA 2MG	CPR	4.000			
187	GLIMEPIRIDA 4MG	CPR	4.000			
188	GLICONATO DE CÁLCIO 10%	AMP	50			
189	HALOPERIDOL 5MG/ML 1ML	AMP	12			
190	HEMIFUMARATO DE ALISQUERENO 150 MG (RASILEZ)	CPR	1.000			
191	HEMIFUMARATO DE ALISQUIRENO + HIDROCLORTIAZIDA 300/12,5MG (RASILEZ HCT)	UN	1.000			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 - Centro

São Jorge do Ivaí - Paraná

192	HEPARINA SÓDICA 5000UI/0,25ML	AMP	100			
193	HIDRALAZINA 20MG/ML	AMP	20			
194	HIDRALAZINA 25 MG	DRG	1.000			
195	HIDROCLORTIAZIDA 25 MG	CPR	50.000			
196	HIDROCORTISONA 500MG/FR	AMP	300			
197	HIDROXICLOROQUINA 400MG	CPR	1.200			
198	HIDROXIDO DE ALUMÍNIO + MAGNÉSIO SUSPENSÃO ORAL	UN	200			
199	IMIPRAMINA 25MG	CPR	3.000			
200	INSULINA HUMANA NPH 100 U.I./ML	FRCO	200			
201	INSULINA HUMANA REGULAR 100 U.I./ML	FRCO	50			
202	INSULINA HUMALOG 100U/ML-3ML	UN	40			
203	INSULINA LANTUSSOLOSTAR(GLARGINA)100U/ML-3ML	UN	40			
204	LACOSAMIDA 100MG(VIMPAT)	CPR	392			
205	LACTIPAN 100MG	UN	1.000			
206	LACTIPAN 200MG	UN	1.000			
207	LACTULOSE 667MG/ML	FRCO	50			
208	LATANOPROSTA 0,05MG/ML COLÍRIO 2,5ML	UN	20			
209	LEVODOPA+BENZERAZIDE 100/25MG	CPR	1.000			
210	LEVODOPA+BENZERAZIDE 200/50MG	CPR	2.000			
211	LEVOMEPROMAZINA 100MG	UN	3.000			
212	LEVOMEPROMAZINA 25MG	CPR	5.000			
213	LEVOMEPROMAZINA 4% GOTAS	UN	100			
214	LEVONOGESTREL 0,15MG + ETINILESTRADIOL 0,03MG	UN	1.000			
215	LIDOCAÍNA S/V 20ML	FRCO	200			
216	LINAGLIPTINA 5MG (TRAYENTA 5MG)	UN	3.000			
217	LINCOMICINA 300MG 1ML	AMP	50			
218	LINCOMICINA 600 MG / 2ML	AMP	50			
219	LORAZEPAM 2 MG	CPR	1.000			
220	LOSARTAN POTASSICA 50 MG	CPR	50.000			
221	LOSARTANA POTASSICA 50 MG+HIDROCLORTIAZIDA 12,5 MG-	CPR	1.040			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 - Centro

São Jorge do Ivaí - Paraná

	CPR.REVESTIDO					
222	MANIDIPINO 10 MG	CPR	1.500			
223	MELOXICAM 15 MG	CPR	4.000			
224	METADONA 10MG	UN	500			
225	METFORMINA 500MG	UN	5.000			
226	METFORMINA 850 MG	CPR	10.000			
227	METILDOPA 250 MG	CPR	10.000			
228	METOCLOPRAMIDA	INJ	500			
229	METROTEXATO SODICO 2,5 MG	CPR	500			
230	MICARDIS 80 MG (TELMISARTANA)	CPR	392			
231	MIDAZOLAN 15 MG	CPR	1.200			
232	MIDAZOLAN 15 MG/3ML	AMP	100			
233	MIRTAZAPINA 15MG	UN	500			
234	MIRTAZAPINA 30 MG	CPR	500			
235	MORFINA 1 MG/ML 2ML	AMP	50			
236	MORFINA 10MG	CPR	1.000			
237	NAPRIX A 5/5MG (ramipril+ besilatoanlodipina)	CPR	360			
238	NEBIVOLOL 5MG (NEBILET 5MG)	UN	2.000			
239	NIFEDIPINO 10MG RETARD	CPR	1.200			
240	NIFEDIPINO 20MG (ADALAT - ÉTICO)	CPR	600			
241	NIMESULIDE 100 MG	CPR	60.000			
242	NIMODIPINA 30 MG	CPR	3.000			
243	NITRAZEPAN 5MG	CPR	2.000			
244	NITRENDIPINO 10MG	CPR	2.010			
245	OLMESARTANA + ANLODIPINO 20/5MG (ÉTICO - OLMETEC ANLO)	CPR	1.200			
246	OSTEOBAN 150MG C/1	UN	15			
247	OXCARBAZEPINA 300MG	CPR	1.200			
248	OXCARBAZEPINA 60 MG/ML	FRCO	50			
249	OXCARBAZEPINA 600MG	CPR	3.000			
250	OXIDO DE ZINCO + ASSOCIAÇÕES TOPICO	UN	2.000			
251	PANTOPRAZOL 40MG	CPR	4.000			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 - Centro

São Jorge do Ivaí - Paraná

252	PAMOATO DE IMIPRAMINA 75 MG (TOFRANIL PAMOATO)	CAP	600			
253	PAROXETINA 20MG	CPR	7.000			
254	PENTOXIFILINA 20MG/5ML	AMP	200			
255	PENTOXIFILINA 400MG	CPR	5.000			
256	PERICIAZINA 40MG/ML	UN	50			
257	PERMANGANATO DE POTÁSSIO 100MG	CPR	1.500			
258	PETIDINA 50MG/ML	AMP	50			
259	GALVUS 50MG	UN	1.344			
260	PRAMIPEXOL 0,25MG	CPR	4.000			
261	PREGABALINA 75MG	CPR	2.000			
262	PROMETAZINA 25MG	UN	10.000			
263	PROMETAZINA 25MG/2ML	AMP	150			
264	PROPANOLOL 40MG	UN	6.000			
265	PROPATILNITRATO 10MG (SUSTRATE)	CPR	1.000			
266	RANELATO DE ESTRONCIO 2G (PROTOS 2G)	SC	2.000			
267	RAMIPRIL 5 MG CPR	CPR	600			
268	RANITIDINA 150MG/ML	AMP	200			
269	REPELENTE DE INSETOS - TÓPICO - LOÇÃO - FRASCO COM 200 ML, CUJA COMPOSIÇÃO APRESENTE BASE DE N,N-DIETIL-META-TOLUAMIDA (DEET) OU QUE APRESENTE A SUBSTÂNCIA REPELENTE HYDROXYETHYL ISOBUTYL PIPERIDINE CARBOXYLATE (ICARIDIN OU PICARIDIN).	UN	2.000			
270	RESIDRONATO SÓDICO 150MG (ÉTICO - ACTONEL)	CPR	20			
271	RISEDRONATO SODICO 35MG	CPR	200			
272	RISPERIDONA 1MG	CPR	10.000			
273	RISPERIDONA 2MG	CPR	10.000			
274	RISPERIDONA GOTAS	UN	50			
275	ROSUVASTATINA 10 MG	CPR	5.000			
276	ROSUVASTATINA 20MG	UN	5.000			
277	SACARATO HIDROXIDO FERRICO 20MG/ML	AMP	300			
278	SALBUTAMOL 100 MCG AEROSOL	FRCO	100			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 - Centro

São Jorge do Ivaí - Paraná

279	SERTRALINA 100MG	CPR	3.000			
280	SERTRALINA 50MG	CPR	5.000			
281	SINVASTATINA 20MG	CPR	10.000			
282	SPIRIVA RESPINAT (BROMETO DE TIOTRÓPIO)	UN	100			
283	SULFATO DE GLUCOSAMINA 1,5G + SULFATO DE CONDOITINA 1,2G	SACH	9.000			
284	SULFATO DE GLUCOSAMINA 1,5G SACHE	SACH	2.100			
285	SULFATO DE NEOMICINA + BACITRACINA 15G	UN	1.000			
286	SYSTANE UL (LUBRIFICANTE OFTÁLMICO)	UN	12			
287	ZOLPIDEM 10MG	CPR	600			
288	TANSULOSINA CLORIDRATO 0,4MG	CPR	4.500			
289	TELMISARTANA + HIDROCLORTIAZIDA 40/12,5MG	CPR	1.000			
290	TERBUTALINA 0,5MG/1ML	AMP	50			
291	TIBOLONA 2,5MG	UN	2.000			
292	TICLOPIDINA 250MG	CPR	2.000			
293	TIORIDAZINA 100MG	CPR	1.200			
294	TIORIDAZINA 200MG RET	CPR	1.200			
295	TIORIDAZINA 25MG	CPR	1.200			
296	TIORIDAZINA 50 MG	CPR	1.200			
297	TOMIRAMATO 50MG	UN	3.000			
298	TOPIRAMATO 100MG	UN	3.000			
299	TOPIRAMATO 25MG	CPR	1.000			
300	TRAMADOL 37,5MG + PARACETAMOL 325MG (ULTRASET)	CPR	2.000			
301	TRAMADOL 50MG	CPR	3.000			
302	CLORIDRATO DE PETIDINA 50MG/ML 2 ML	AMP	500			
303	TRAVAPROSTA 0,04MG/ML	UN	50			
304	TRIMETAZIDINA 35MG (ÉTICO - VASTAREL)	CPR	1.000			
305	THIOCTACID HR 600MG	UN	900			
306	VALSARTANA + ANLODIPINO 160MG/5MG	CPR	2.000			
307	VALSARTANA + HIDROCLORTIAZIDA 320/12,5MG	CPR	5.000			
308	VALSARTANA 160MG	CPR	5.000			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 - Centro

São Jorge do Ivaí - Paraná

309	VALSARTANA 320MG	CPR	5.000			
310	VALSARTANA + HIDROCLOROTIAZIDA + ANLODIPINO 320/25/10MG (ÉTICO - EXFORGE HCT)	CPR	1.020			
311	VALSARTANHA + HIDROCLORTIAZIDA 160/12,5MG	CPR	5.000			
312	VALSARTANHA + HIDROCLORTIAZIDA 320/25MG	CPR	5.000			
313	VENLAFAXINA 150MG	CPR	4.000			
314	VITAMINA C 500 MG	AMP	200			
315	VITAMINA E 400MG CAPSULAS	CX	2.000			
316	XARELTO 10MG (RIVAROXABANA 10MG)	CPR	1.080			
317	XARELTO 20MG	CPR	2.160			
318	ABAIXADOR DE LINGUA (PCTE C/ 100 UNI)	PC	120			
319	AC. GRAXOS + VIT E + LIC. DE SOJA (FR 100ML)	FRCO	200			
320	ÁCIDO PERACETICO 0,2% GALÃO (1 LITRO)	FRCO	100			
321	AGULHA 13 X4,5 (CX C/ 100 UNI)	CX	200			
322	AGULHA 25 X 7 (CX C/ 100 UNI)	CX	250			
323	AGULHA 30 X 7 (CX C/ 100 UNI)	CX	200			
324	AGULHA 30 X 8 (CX C/ 100 UNI)	CX	100			
325	AGULHA 40 X 12 (CX C/ 100 UNI)	CX	100			
326	ALBOCATH Nº 20	UN	400			
327	ALBOCATH Nº 22	UN	400			
328	ÁLCOOL 70% (1000ML)	LT	1.000			
329	ALCOOL GEL GALÃO 5L	GL	100			
330	ALGODÃO (ROLO 500GR)	UN	200			
331	ALGODÃO ORTOPEDICO 10 cm PACOTE C/ 12 UNIDADES	DZ	120			
332	ALGODÃO ORTOPÉDICO 15 cm PACOTE C/ 12 UNIDADES	DZ	120			
333	ALMOTOLIA PLÁSTICA 100ML	UN	100			
334	AMBU ADULTO COM RESERVATÓRIO DE 02	UN	10			
335	AMBU INFANTIL COM RESERVATÓRIO DE 02	UN	10			
336	APARELHO DE BARBEAR DESCARTAVEL	UN	60			
337	ATADURA DE CREPE 6CM PCT COM 12	PC	200			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 - Centro

São Jorge do Ivaí - Paraná

338	ATADURA DE CREPE 10CM PCT C/ 12	PC	600			
339	ATADURA DE CREPE 15CM PCTE C/12	PC	600			
340	ATADURA DE CREPE 20CM PCTE C/12	PC	600			
341	ATADURA GESSADA 10CM	UN	100			
342	ATADURA GESSADA 15CM	RL	100			
343	AUTOLANCETAS	CX	24			
344	BANDEJA DE ALUMÍNIO PARA USO MEDIDA 20X30X4CM	UN	40			
345	BENZINA	LT	20			
346	BOLSA PARA COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA SISTEMA 1 PEÇA DRENÁVEL TRANSPARENTE OU OPACA, TAMANHO GRANDE. PLACA DE RESINA, RECORTÁVEL 10-70MM, COM BORDAS BISELADAS, SEM ADESIVO MICROPOROSO, COMPOSTA DE CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, GELATINA, PECTINA, AGENTE SUAVIZANTE ANTI-OXIDANTE. BOLSA COM FACE POSTERIOR EM POLIÉSTER NÃO TECIDO, FEITA EM MATERIAL SILENCIOSO E À PROVA DE ODOR FORMADO POR DICLORETO DE POLIVILINA, ETIL VINIL ACETATO E POLIETILENO CELULÓSICO, CLIP INDIVIDUAL PARA CADA BOLSA.	UN	200			
347	BOTA DE UNNA	UN	600			
348	BOLSA DE COLOSTOMIA DESCARTAVEL	UN	120			
349	CAMPO FENESTRADO ESTERIL em não tecido SMS 100% polipropileno, no tamanho de 40x40 cm	UN	800			
350	CATETER DE OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS	UN	840			
351	CATGUT Nº 02, CAIXA C/ 24 UNIDADES	UN	4			
352	CLOREXIDINE ALCOOLICA 1 LITRO	LT	60			
353	CLOREXIDINE DEGERMANTE 1 LITRO	LT	100			
354	COLAR CERVICAL - TAMANHOS P	UN	20			
355	COLAR CERVICAL - TAMANHOS M	UN	20			
356	COLAR CERVICAL - TAMANHOS G	UN	20			
357	COLAR CERVICAL - TAMANHOS GG	UN	20			
358	COMPRESSA CIRURGICA TAMANHO 23X25-PCTE C/50	PC	50			
359	COMPRESSA DE GASE 7,5 X7,5 PACOTE C/10 ESTÉRIL	PC	2.000			
360	COMPRESSAS DE GAZES 7,5 X 7,5 PCTE C/500.	PC	2.000			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 - Centro

São Jorge do Ivaí - Paraná

361	DESCARPAK 13 LITROS	UN	300			
362	DESCARPAK 7 LITROS	UN	100			
363	DETERGENTE ENZIMATICO 1LT	LT	50			
364	DETERGENTE P/ LAVAGEM DE MATERIAL 5 LTS NEUTRO	UN	60			
365	EQUIPO MULTIVIAS	UN	600			
366	EQUIPO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL	UN	1.000			
367	EQUIPOS MACROGOTAS SEM SUSPIRO	UN	2.000			
368	ESFIGMONANOMETRO DE VELCRO PARA OBESO	UN	20			
369	ESFIGNOMANÔMETRO DE VELCRO ADULTO	UN	40			
370	ESFIGNOMANÔMETRO DE VELCRO INFANTIL	UN	40			
371	ESPARADRAPO 10CM /4,5M	RL	100			
372	ESPÉCULO DESCARTAVEL - G	UN	500			
373	ESPÉCULO DESCARTAVEL - M	UN	1.000			
374	ESPÉCULO DESCARTAVEL - P	UN	800			
375	ESTETOSCÓPIO	UN	30			
376	ESTETOSCÓPIO INFANTIL	UN	10			
377	EXTENÇÃO DE BORRACHA PARA OXIGÊNIO C/ 1 METRO	UN	40			
378	FIO DE SEDA 4.0 AGULHA PEQUENA PARA ODONTOLOGIA	CX	12			
379	FIO DE SUTURA DE ALGODÃO 4.0 CX 24 AGULHA PEQUENA PARA ODONTOLOGIA	CX	12			
380	FIO GUIA PARA ENTUBACAO	UN	40			
381	FIO MONONAYLON-45CM - 2.0 CX 24	UN	10			
382	FIO MONONAYLON-45CM - 3.0 CX 24	UN	10			
383	FIO MONONAYLON-45CM - 4.0 CX 24	UN	10			
384	FIO MONONAYLON-45CM - 5.0 CX 24	UN	10			
385	FITA ADESIVA BRANCA (FITA CREPE)	UN	500			
386	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE	UN	100			
387	FRALDA GERIATRICA EGG	UN	5.000			
388	FRALDA GERIATRICA TAMANHO G (UNIDADE)	UN	5.000			
389	FRALDA GERIATRICA TAMANHO GG.	UN	5.000			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 - Centro

São Jorge do Ivaí - Paraná

390	FRALDA GERIATRICA TAMANHO M (UNIDADE)	UN	5.000			
391	FRALDA GERIATRICA TAMANHO P (UNIDADE)	UN	3.000			
392	FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO	UN	300			
393	FRASCO PARA COLETA DE EXAMES	UN	50			
394	GARROTE C/ 1 METRO(TUBO DE LATEX 200 3,0 5,0)	UN	20			
395	GEL PARA SONAR (5 L)	UN	20			
396	GLICERINA (1000ML)	LT	20			
397	HASTES FLEXIVEIS ALGODÃO CX C/ 100 UNI.	UN	50			
398	KOLAGENASE COM CLORANFENICOL	UN	300			
399	KOLAGENASE SEM CLORANFENICOL	UN	100			
400	LAMINA BISTURI PARA ODONTO 15	UN	200			
401	LÂMINA DE BISTURI Nº 11 CX 100 UNI	CX	12			
402	LAMPADA INFRAVERMELHO PARA FISIOTERAPIA-220 VOLTS	UN	20			
403	LENÇOL DESCARTAVEL EM TNT 2,10m x 0,90cm COM ELASTICO PACOTE COM 10	PC	1.200			
404	LENÇOL DESCARTÁVEL P/ MESA GINECOLÓGICA 70X50	UN	300			
405	LIDOCAINA GEL	UN	100			
406	LUGOL GINECOLÓGICO	UN	10			
407	LUVA CIRURGICA Nº 8,0	PAR	500			
408	LUVA LATEX PROFISSIONAL INTERIOR 100% ALGODÃO PALMA ANTIDERRAPANTE PARA LIMPEZA NA COR VERDE C/ 1 PAR	UN	200			
409	LUVAS DE BORRACHA TAMANHO UNICO	UN	100			
410	LUVA DE LATEX DE PROCEDIMENTO NÃO ESTERIL DESCARTAVEL TAM M CAIXA COM 100	CX	800			
411	LUVA DE LATEX DE PROCEDIMENTO NÃO ESTERIL DESCARTAVEL TAM G CAIXA COM 100	CX	200			
412	LUVA DE LATEX DE PROCEDIMENTO NÃO ESTERIL DESCARTAVEL TAM P CAIXA COM 100	CX	600			
413	LUVA DE LATEX DE PROCEDIMENTO NÃO ESTERIL DESCARTAVEL TAM PP CAIXA COM 100	CX	250			
414	MASCARA CIRURGICA TRIPLA DESCARTAVEL COM ELÁSTICO PACOTE COM 100	PC	600			
415	MASCARA COMPLETA PARA INALAÇÃO	UN	200			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 - Centro

São Jorge do Ivaí - Paraná

416	MICROPORE 25X10	RL	1.000			
417	MICROPORE 5X10	RL	1.000			
418	PAPEL GRAU CIRURGICO 12 CM	RL	40			
419	PAPEL GRAU CIRURGICO 20CM	RL	40			
420	PAPEL GRAU CIRURGICO 30 CM	RL	20			
421	PAPEL TOALHA BRANCA 100% CELULOSE C/1000 FLS – FORMATO 20 CMX 21 CM	PC	3.000			
422	PLACA DE PRATA	UN	50			
423	PROTETOR OCULAR HIPOALERGENICO PARA OCLUSAO OFTALMICA	CX	600			
424	PVPI - TÓPICO (1 LITRO)	LT	20			
425	PVPI DEGERMANTE	LT	10			
426	SABONETE LIQUIDO 5 LITROS	GL	50			
427	SACO BRANCO LEITOSO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS HOSPITALARES INFECTANTES CONSTITUIDOS DE POLIETILENO COM IMPRESSAO DE SIMBOLOGIA DE MATERIAL INFECTANTE COM A NBR 7500 E NÚMERO DA SUBCLASSE DE RISCO 6.2 RSSS 100 LITROS- PACOTE COM 100	PC	10			
428	SACO BRANCO LEITOSO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS HOSPITALARES INFECTANTES CONSTITUIDOS DE POLIETILENO COM IMPRESSAO DE SIMBOLOGIA DE MATERIAL INFECTANTE COM A NBR 7500 E NÚMERO DA SUBCLASSE DE RISCO 6.2 RSSS 30 LITROS- PACOTE COM 100	PC	10			
429	SACO BRANCO LEITOSO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS HOSPITALARES INFECTANTES CONSTITUIDOS DE POLIETILENO COM IMPRESSAO DE SIMBOLOGIA DE MATERIAL INFECTANTE COM A NBR 7500 E NÚMERO DA SUBCLASSE DE RISCO 6.2 RSSS 50 LITROS- PACOTE COM 100	PC	15			
430	SCALP Nº 21 (ETICO BD)	UN	200			
431	SCALP Nº 23 (ETICO BD)	UN	6.000			
432	SCALP Nº 25 (ETICO BD)	UN	1.000			
433	SERINGAS PARA INSULINA 1 ML COM AGULHA	UN	8.000			
434	SERINGA DE 10ML S/ AGULHA	UN	3.000			
435	SERINGA DE 20ML S/AGULHA	UN	5.000			
436	SERINGA DE 3ML S/AGULHA	UN	5.000			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 - Centro

São Jorge do Ivaí - Paraná

437	SERINGA DE 5ML S/AGULHA	UN	7.000			
438	SONDA DE URETRAL EM PVC N 10	UN	50			
439	SONDA FOLEY DE LATEX Nº14 (ÉTICO RUSCH)	UN	60			
440	SONDA FOLEY DE LATEX Nº16 (ÉTICO RUSCH)	UN	60			
441	SONDA FOLEY DE LATEX Nº18 (ÉTICO RUSCH)	UN	60			
442	SONDA NASOGASTRICA LONGA N 14	UN	50			
443	SONDA NASOGASTRICA LONGA N16	UN	50			
444	SONDA URETRAL EM PVC14	UN	50			
445	SONDA URETRAL EM PVC N 12	UN	50			
446	SORO FISIOLÓGICO 100ML – SISTEMA FECHADO	FRCO	6.000			
447	SORO FISIOLÓGICO 250ML– SISTEMA FECHADO	FRCO	4.000			
448	SORO FISIOLOGICO 500ML– SISTEMA FECHADO	FRCO	4.000			
449	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500ML– SISTEMA FECHADO	FRCO	1.000			
450	SORO GLICOSADO 100ML– SISTEMA FECHADO	FRCO	100			
451	SORO GLICOSADO FRASCO 250 ML– SISTEMA FECHADO	FRCO	300			
452	SORO GLICOSADO FRASCO 500 ML– SISTEMA FECHADO	FRCO	1.000			
453	SORO MANITOL – SISTEMA FECHADO	FRCO	100			
454	SORO RINGER LACTADO 500ML– SISTEMA FECHADO	FRCO	20			
455	SULFADIAZINA DE PRATA POTE 500GR	PT	100			
456	TALA METALICA PARA IMOBILIZAÇÃO REVESTIDA COM ESPUMA 12MMX250MM COM 1 DUZIA	PC	10			
457	TAMPA CONECTOR LL USO ÚNICO	UN	2.000			
458	TECIDO NÃO TECIDO (SMS) CAMPO FENESTRADO, E CAMPO CIRURGICO C/ 1 METRO	UN	200			
459	TERMOMETRO CLINICO MERCÚRIO OVAL	UN	50			
460	TERMÔMETRO DIGITAL	UN	20			
461	TERMOMÊTRO DIGITAL PARA CAIXA DE VACINA	UN	15			
462	TERMOMÊTRO DIGITAL PARA GELADEIRA	UN	15			
463	TIRAS(ACCU-CHEK ACTIVE C/50)	CX	50			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 - Centro

São Jorge do Ivaí - Paraná

464	TESTE BIOLÓGICO PARA AUTOCLAVE (ATESTTE) CX C/10	CX	60			
465	TOUCA SANFONADA TNT PACOTE COM 100	PC	100			
466	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 8.0	UN	4			
467	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 8.5	UN	4			
468	VASELINA LIQUIDA	UN	10			

São Jorge do Ivaí, __ de _____ de 2016

Assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa proponente (apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos)

OBS: JUNTO COM A PROPOSTA ESCRITA, O LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR A PROPOSTA EM PEN DRIVE, ELABORADA NO SOFTWARE DISPONIBILIZADO PELO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 - Centro

São Jorge do Ivaí - Paraná

ANEXO VII – TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

Empenho nº:

Objeto Contratual:

Nota Fiscal nº:

Certificamos que os materiais entregues pela empresa xxxxxxxx ao MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ, CONTRATANTE do acima discriminado, foram RECEBIDOS PROVISORIAMENTE para efeitos de posterior verificação da conformidade do material com especificação no instrumento contratual deste procedimento, nos termos do inciso II, alínea a, do artigo 73 da Lei 8.666/93, ressalvada a existência de possíveis pendências, aqui registradas.

O RECEBIMENTO DEFINITIVO SERÁ EFETIVADO APENAS SE AS MERCADORIAS ENTREGUES ESTIVEREM DE ACORDO COM O PEDIDO, COM O DEVIDO PREENCHIMENTO DO TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO PELA UNIDADE COMPETENTE.

Solicitamos que esse Termo seja enviado a xxxxxxxx competente para as devidas providências.

Salientamos que o recebimento definitivo destes bens ou serviços ocorrerá no prazo não superior a 90 (noventa) dias, desde que não haja problemas técnicos e/ou administrativos.

Observações: _____.

São Jorge do Ivaí, ____ de _____ de _____.

Recebedor:

Cargo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 - Centro

São Jorge do Ivaí - Paraná

ANEXO VIII - TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

Empenho nº:

Objeto contratual:

Processo nº:

Nota Fiscal nº:

Certificamos que os materiais entregues pela empresa xxxxxxxx ao MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ, CONTRATANTE do acima discriminado, foram entregues dentro das normas e condições estabelecidas, respeitando os padrões de qualidade exigidos, fato pelo qual declaramos encerradas as atividades pactuadas no referido Instrumento, não existindo nenhuma obrigação contratual pendente.

Assim, declaramos a quitação total e RECEBIMENTO DEFINITIVO, do objeto contratual, ressalvado fato superveniente conhecido após a emissão deste.

Neste ato a firma CONTRATADA dá plena, geral e irrevogável quitação ao MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ, não ficando, entretanto, isenta de responsabilidade decorrente de lei.

Inicia-se nesta data a contagem dos prazos relativos a vigência da garantia e pagamento.

São Jorge do Ivaí, ____ de _____ de ____.

Recebedor:

Recebedor:

Recebedor:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 - Centro

São Jorge do Ivaí - Paraná

ANEXO IX – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº xx/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2016

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.649/0001-04, sediado à Praça Santa Cruz, nº 249, Bairro Centro, São Jorge do Ivaí-PR, neste ato representado por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito, ANDRÉ LUÍS BOVO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n. 10.520/02 e Lei n. 8.666/93, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto a formação de Registro de Preços para aquisição medicamentos e materiais de consumo hospitalar para atender as demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, que é parte integrante da presente ata, assim como as propostas feitas no certame, independentemente de transcrição.

2. DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

2.1. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

2.1.1. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente ata, ficou classificado em primeiro lugar:

Fornecedor: [nome do licitante vencedor]

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 - Centro

São Jorge do Ivaí - Paraná

4.1. Os materiais deverão ser entregues conforme a necessidade do Município, que procederá a requisição do objeto nas quantidades que lhe convier, realizada dentro do prazo de contratação.

4.2. A requisição, feita pela Secretaria competente far-se-á mediante notificação encaminhada ao endereço eletrônico (declinado pelo licitante na sua proposta de preços, em conformidade com a Cláusula 11.2.3.a. do edital), fax ou qualquer outro meio a critério do Município.

4.3. Após efetuada sua requisição, os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis, no endereço constante na requisição.

4.4. Os produtos serão recusados nos seguintes casos:

a) quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no presente edital e da proposta feita no procedimento licitatório;

b) quando apresentarem qualquer defeito durante a vigência da ata de registro de preços.

d) quando entregue com prazo de validade inferior a 01 (um) ano, a contar do dia da entrega dos produtos.

4.5. Os materiais que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6. Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas na Cláusula 8.1.b da presente ata de registro de preços.

4.7. O recebimento dos materiais, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela qualidade e características dos materiais entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata.

5. FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da certificação da nota fiscal eletrônica pelo gestor da ata de registro de preços, após o recebimento definitivo dos produtos.

5.2. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal eletrônica, acompanhada das seguintes certidões:

a) prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativa e contribuições federais);



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 - Centro

São Jorge do Ivaí - Paraná

- b) prova de regularidade relativa à Previdência Social (CND-INSS) e ao FGTS (CRF);
- c) prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;
- d) prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;
- e) certidão negativa de débitos trabalhistas.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.4. O MUNICÍPIO fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

5.5. A dotação orçamentária será vinculada no momento da requisição de compra.

6. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

6.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

6.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

6.5. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

6.5.1. Procedente o pedido, o Município providenciará a alteração do preço registrado.

6.5.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, o Município poderá:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 - Centro

São Jorge do Ivaí - Paraná

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento pelo fornecedor das condições da presente ata de registro de preços;

b) recusa pelo fornecedor a atender convocação para assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar o fornecedor ou reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) se o beneficiário do preço registrado for supervenientemente impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública ou for declarado inidôneo; e

e) por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa:

1) de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou substituição do bem recusado, até o limite de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;

2) de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global estimado para a contratação, no caso de descumprimento das disposições contidas nesta ata e no edital, ressalvado o disposto no item anterior;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo de até 02 (dois) anos; e

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou até que seja promovida a reabilitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 - Centro

São Jorge do Ivaí - Paraná

perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao Município os valores dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a empresa fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

8.3. Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a fornecedora tiver direito, ou cobrados administrativa ou judicialmente

9. DA GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A Diretoria de Administração de Material e Patrimônio, na qualidade de gerenciador da Ata de Registro de Preços, monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos materiais e avaliará o mercado constantemente, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo, na forma prevista na Cláusula Sexta.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da ATA, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 54/2016.

10.2. O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município.

10.3. Para dirimir questões oriundas do presente contratos fica eleito o Foro da Comarca de Mandaguaçu, Estado do Paraná.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

São Jorge do Ivaí, ... de de 2016.

MUNICÍPIO

EMPRESAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 - Centro

São Jorge do Ivaí - Paraná

ANEXO X – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Ao Pregoeiro do Pregão Presencial nº 54/2016 do Município de São Jorge do Ivaí-PR.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, nº 54/2016, instaurado pelo Município de São Jorge do Ivaí, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

São Jorge do Ivaí-Pr, ____ de _____ de 2016

(Assinatura do Representante Legal da Empresa proponente)

Nome da Empresa

CNPJ: